



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021**

**Processo Administrativo Nº 053/2021**

**Sistema de Registro de Preços**

**UASG 981981**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Avenida Floriano Peixoto, Nº 692 Centro, Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.400-358, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO** para formação de ata de **REGISTRO DE PREÇOS**, utilizando critério de **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 4.422/2019, Decreto Municipal nº 4.444 de 30 de dezembro de 2019, Instrução Normativa SEGES/MP nº. 03 de 26 de abril de 2018, Decreto nº. 8.538/2015, , Portaria Conjunta SAD/CGM Nº 01, De 25 De Fevereiro De 2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

DATA DA SESSÃO	HORA	LOCAL
23/04/2021	14:00 horas	Portal de Compras do Governo Federal <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>

## 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS DEMANDAS, DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## 2. DO VALOR ESTIMADO

2.1. O valor estimado da presente licitação importa **R\$ 4.481.117,25 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos)**.

## 3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação ocorrerão a contar do Orçamento do Exercício de 2021.

3.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão responsável por esta licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.6.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO**

5.1 Somente poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº. 03 de 2018.

5.2 Não poderão participar desta licitação os FORNECEDORES:

5.2.1 Penalizados com as sanções do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, ou, ainda, aqueles cujos contratos tenham sido rescindidos unilateralmente por inadimplemento culposo. A vedação configura-se independentemente do órgão que tenha aplicado à penalidade, seja entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta;

5.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.2.3 Inadimplentes com obrigações assumidas perante a Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba;

5.2.4 Na condição de cooperativas, sociedades simples e entidades sem fins lucrativos;

5.2.5 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.2.6 Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.7 Será permitida a participação de interessados em recuperação judicial, caso haja comprovação de que o plano já tenha sido homologado pelo juízo competente quando da entrega da documentação para habilitação.

5.2.8 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio ou que pertença a um mesmo grupo;

5.2.8.1 Para fins de configuração da participação de pessoas jurídicas integrantes de um mesmo grupo, verificar-se-á, dentre outros fatores, o quadro societário, vínculos gerenciais e administrativos e, principalmente, a afetação do caráter competitivo do certame.

5.2.9 Que tenham sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia ou assessoramento e Membros da Prefeitura Municipal de Campina Grande, da Paraíba ;

5.2.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

5.2.11 Que tenham empregados que sejam parentes até o terceiro grau de Servidores ou Membros da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba.

5.3 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.4 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **6. DA APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.5 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 Valor unitário e total do item ou percentual de desconto;

7.1.2 Marca;

7.1.3 Fabricante;

7.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

7.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

7.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

7.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos Tribunais de Contas competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4.1 Serão desclassificados, os fornecedores que não atenderem ao chamado do pregoeiro no Chat do Sistema dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, prorrogável por igual período, sendo convocada a próxima colocada na ordem de classificação.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote ou percentual de desconto.

8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.8 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze (15) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez (10) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento (10%) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco (5) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.10.1 Não havendo pelo menos três (3) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco (5) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três (3), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco (5) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez (10) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação: Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos/>); e no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

8.18 O critério de julgamento adotado será o **MENOR VALOR POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

8.18.1 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.18.2 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos no § 2º do art. 3º da Lei Nº 8.666/1993.

8.20.1 Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item anterior, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

8.20.2 Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.21.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.21.2 O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento das propostas.

8.23 Para aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei Nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto Nº 7.174, de 2010.

8.23.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fazem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 Se a proposta ou a oferta de menor lance não for aceitável, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do Edital.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2.1 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº. 1455/2018 - TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.2.2 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.3 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo a única responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou de sua própria desconexão, inclusive no que tange às disposições do subitem anterior.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio do sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

9.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1 Com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa, e em consonância com o princípio da razoabilidade, o pregoeiro poderá conceder a prorrogação do prazo previsto no item 10.1, por no máximo mais 30 (trinta) minutos, desde que o licitante faça a solicitação dentro do prazo inicialmente concedido e por escrito (via e-mail [cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br)).

9.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.3 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferidas pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

9.6.3.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;

9.6.3.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.6.3.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

9.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

9.6.3.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;

9.6.3.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;

9.6.3.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7.1 Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

9.7.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8 O Pregoeiro comunicará, por meio do chat, os principais atos de procedimento, em especial os que possam acarretar a necessidade de manifestação dos interessados, bem como informará, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, o momento em que será declarado o vencedor.

9.9 Para os demais casos, as comunicações serão feitas por meio de contato e-mail, motivo pelo qual os licitantes deverão manter atualizados seus dados no sistema COMPRASNET.

9.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 SICAF;

10.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

10.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

10.1.4 Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

10.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

10.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação;

10.2.4 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

10.2.5 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

10.3.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.3.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;

10.3.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019;

10.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.6 Somente serão aceitos documentos de habilitação e propostas enviados em formato **NÃO EDITÁVEL, sob pena desclassificação.**

10.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.8 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.8.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.9 A documentação relativa à habilitação dos licitantes será verificada no SICAF pelo Pregoeiro e equipe de apoio. Havendo alguma pendência ou ausência de documento, os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista.

**10.10 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

10.10.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do Empresário;

10.10.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

10.10.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.4 No caso de licitante estrangeira em funcionamento no país, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

10.10.5 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, se for o caso;

10.10.6 Quando o signatário da proposta, do contrato ou instrumento equivalente e dos demais documentos for pessoa que não conste do ato constitutivo do licitante, este deverá fazer-se representar por meio de procuração ou carta dirigida ao Pregoeiro, com firma reconhecida, em original ou cópia autenticada, contendo os dados relativos à identificação do representante;

10.10.7 O não envio da procuração ou da carta mencionadas no subitem anterior no prazo previsto no item 10.10.7 não será motivo de inabilitação do licitante, desde que este apresente o



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

documento quando solicitado pelo Pregoeiro.

**10.11 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

10.11.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.11.2 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União, admitida a Certidão Positiva com Efeito de Negativa ou outra equivalente na forma da LEI, abrange inclusive as Contribuições Sociais previstas na Parágrafo Único do Artigo 11 da LEI FEDERAL Nº 8.212 de 24 de julho de 1991;

10.11.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF;

10.11.4 Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, nos termos do Título VII A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo DECRETO-LEI Nº 5.452, de 01 de maio de 1943;

10.11.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou Sede do Licitante, relativa ao seu ramo de atividade e compatível com o OBJETO CONTRATUAL;

10.11.6 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.11.7 Em respeito ao art. 43 da Lei Complementar Nº 123/2006, será assegurado às Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, o prazo de (5) cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração;

**10.12 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.12.1 Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício Social de 2019, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, apresentados na forma a seguir:

10.12.1.1 Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a Sede da Licitante, e em outro jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a Sede da Licitante e comprovação de autenticação pelo Órgão de Registro do Comércio competente do Estado do Domicílio ou Sede da Licitante;

10.12.1.1.1 Conforme determinação do art. 2º da LEI Nº 13.818, DE 24 DE ABRIL DE 2019, que alterou o caput do art. 294 da Lei Nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas), será dispensada a publicação do balanço patrimonial da companhia fechada que tiver menos de 20 (vinte) acionistas, com patrimônio líquido de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

10.12.1.2 As demais sociedades, deverão apresentar o Balanço e Demonstrações Contábeis em conformidade com a Legislação Civil Vigente, extraídos do Livro Diário ou Livro de Balanço, assinados pelo representante legal da Empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, devidamente autenticado pelo Órgão de Registro



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

do Comércio competente do Estado do Domicílio ou Sede da Licitante, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento também autenticados pelo referido Órgão;

10.12.1.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.12.2 As Empresas que ainda não encerraram o seu primeiro Exercício Social deverão apresentar, para tanto, o Balanço de Abertura obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração;

10.12.3 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica;

10.12.4 Em atendimento ao art. 27 da Lei Complementar Nº 123/2006, as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, optantes pelo SIMPLES NACIONAL, poderão, opcionalmente, apresentar Balanço Patrimonial Simplificado, acompanhado de documento, oficial que comprove esta condição.

### **10.13 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.13.1 Os documentos referentes à qualificação técnica, deverão ser anexados ao Sistema juntamente com a proposta completa e os documentos ausentes ou pendentes no SICAF;

10.13.1.1 Apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, expedido por entidade Pública ou Empresa Privada, que comprove que a Licitante executou, de modo satisfatório, serviço/fornecimento compatível com o OBJETO da contratação.

10.13.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

10.13.3 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.13.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

11.1 Para os itens cujo valor total seja inferior a **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.2 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

11.2.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.2.2 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

11.2.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

11.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.3.1 Será assegurado prazo para a regularização da documentação dos licitantes qualificados como microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43 da LC nº 123/2006.

11.4 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.5 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.6 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.7 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.8 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

11.10 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.11 A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

11.12 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital e a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro e Equipe de Apoio lograr êxito em encontrar a(s) certidão(s) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024/2019.

11.12.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação

11.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.14 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.15 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.16 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

12.1 O Pregoeiro solicitará, por meio do sistema eletrônico, ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta (Anexo III) adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observada, exclusivamente quanto à proposta de preços, a regra contida no item 10.4.

12.1.1 Para fins de aferição da tempestividade do envio dos documentos, o prazo previsto no item anterior será contado a partir da convocação do anexo pelo sistema e não serão considerados os segundos;

12.1.2 Com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa, e em consonância com o princípio da razoabilidade, o Pregoeiro poderá conceder a prorrogação do prazo previsto no item 10.1, por no



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

máximo mais 30 (trinta) minutos, desde que o licitante faça a solicitação dentro do prazo inicialmente concedido e por escrito (via e-mail [cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br)).

12.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

12.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos

12.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12.7 O Pregoeiro poderá adotar, quando couber, o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.8 A autenticidade dos documentos extraídos diretamente de sítios na internet será verificada pela Pregoeiro e sua equipe de apoio, que farão os devidos registros nos autos.

12.9 O Formulário da Proposta de Preços e declarações somente poderão ser apresentados em original.

### **13. DO SANEAMENTO DE FALHAS ESCUSÁVEIS**

13.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

### **14. DOS RECURSOS**

14.1. Para fins do registro da intenção de recorrer, conforme disposto no subitem anterior, a expressão “manifestar de forma imediata e motivada”, será considerada conforme definido nas alíneas abaixo:

14.1.1 Os registros relativos às intenções motivadas de recursos terão que ocorrer dentro do prazo mínimo de 20 (vinte) minutos contados do momento em que o Pregoeiro declarar o licitante



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

vencedor;

14.1.2 Não será concedido prazo para recursos sobre questões meramente protelatórias ou quando os respectivos fundamentos não possuírem justificativa e motivação aceitáveis, hipótese que, ocorrendo, será registrada em ata pelo Pregoeiro.

14.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

14.2.2 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não credenciado ou não identificado no processo para responder pelo licitante;

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

14.3.1 Nada obstante a adjudicação pela Pregoeiro, a homologação do procedimento licitatório estará sujeita à deliberação por parte da autoridade competente;

14.3.2 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.4 As razões de recurso e as contrarrazões apresentadas pelos licitantes serão dirigidas à autoridade competente por intermédio do Pregoeiro, e deverão ser apresentadas exclusivamente no campo específico do sistema eletrônico COMPRASNET.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto em favor do licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.7 O Pregoeiro e a autoridade competente poderão, em qualquer fase, interpor recurso de ofício de suas próprias decisões ao Secretário Municipal, ainda que todos os interessados e licitantes tenham expressamente renunciado ao direito de recorrer.

14.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

15.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

16.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

16.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

---

17.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

18.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

18.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

## **19. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

---



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

19.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

19.1.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

19.1.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do termo de contrato, a Administração poderá encaminhá-los para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que sejam assinados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

19.1.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

19.2 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

19.2.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação;

19.2.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

19.3 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

19.4 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

19.5 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato nas condições e prazo estabelecidos caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas e às constantes do presente Edital.

19.6 O objeto do contrato a que se refere a presente licitação poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba e atendendo aos pressupostos de conveniência e oportunidade administrativas, ser prorrogado e alterado nos termos da Lei nº 8.666/93.

## **20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

20.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

---

21.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **22. DO PAGAMENTO**

---

22.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

23.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

23.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

23.1.3 Apresentar documentação falsa;

23.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.1.6 Não mantiver a proposta;

23.1.7 Cometer fraude fiscal;

23.1.8 Comportar-se de modo inidôneo.

23.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

23.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

23.4 Sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis nos termos da lei civil, os licitantes ficarão sujeitos às seguintes sanções administrativas:

I – **Advertência;**

II – **Multa:**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a) de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;
- b) de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- c) de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- d) de 0,2% (dois décimos por cento) a 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo;
- e) de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento); f) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;**

**IV – Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;**

**V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

§1º As sanções de advertência, suspensão, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

§2º Na aplicação das sanções administrativas, serão consideradas a gravidade da conduta praticada, a culpabilidade do infrator, a intensidade do dano provocado e o caráter educativo da pena, segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

§ 3º Na hipótese da alínea “a” do inciso I, após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo de rescisão unilateral da avença;

§ 4º Na hipótese da alínea “e” do inciso I, o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato. §4º Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2 do ANEXO I da PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 01, DE 25 De FEVEREIRO De 2021.

23.5 A penalidade prevista no item 19.1, IV é aplicável aos licitantes que praticarem as condutas descritas no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002 e pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

23.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

23.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

23.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

23.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

23.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

23.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1 As impugnações aos termos do Edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço [cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis anteriores à data indicada para abertura da licitação.

24.2 Quaisquer esclarecimentos acerca do instrumento convocatório da licitação, inclusive os de ordem técnica, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, por meio endereço [cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da licitação.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

24.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.6.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação

24.7 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico, que deverá ser assinada pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio. A Ata será circunstanciada, nela registrando-se as interessadas participantes do certame, bem como todas as ocorrências verificadas.

25.2 Os questionamentos respondidos pelo Pregoeiro estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, no link correspondente a este Pregão Eletrônico.

25.3 Quaisquer comunicações relevantes que se fizerem necessárias ao certame estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado no subitem anterior e, facultativamente, através do e-mail [cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br](mailto:cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) para ciência de quaisquer interessados.

25.4 No caso de na hora marcada não se apresentar qualquer licitante será este fato consignado no processo licitatório, o qual será encaminhado ao Exmo. Sr. Secretário Municipal para a adoção das medidas cabíveis.

25.5 É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

25.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.6 Os documentos apresentados em fotocópia só serão aceitos quando nítidos. Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos mesmos, o Pregoeiro se reserva o direito de solicitar os originais para simples conferência, exigência esta que deverá ser cumprida pelos licitantes no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da ciência pelo respectivo representante.

25.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.8 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.9 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

habilitação e classificação.

25.10 Durante e/ou após os procedimentos do Pregão Eletrônico - diante de fundada dúvida acerca da autenticidade de algum documento apresentado, ou com relação ao atendimento das especificações constantes do Edital e seus Anexos, que exija uma análise mais apurada dos elementos apresentados pelos licitantes poderá haver decisão por parte do Pregoeiro, no sentido da conversão do respectivo julgamento em diligência e consequente sobrestamento da sessão, até que seja decidida a questão, após o que será promovida comunicação, pelo sistema, convocando os licitantes para o prosseguimento do certame.

25.10.1 Nas licitações em que o Pregoeiro utilizar-se da faculdade prevista no subitem acima, constará da ata o sobrestamento do julgamento, bem como o critério de aviso aos licitantes do prosseguimento da licitação.

25.11 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.12 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.15.1 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e informações contidas no COMPRASNET, prevalecerá as deste Edital.

25.16 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA se reserva o direito de anular a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação e, consequentemente, declarar unilateralmente rescindido o contrato, caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93. A rescisão poderá ocorrer, também, de forma amigável, nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93.

25.17 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA procederá, ainda, à anulação da nota de empenho e ao consequente cancelamento do contrato, caso seja constatado que o licitante vencedora praticou falsidade nas declarações e/ou em qualquer outro documento apresentado, bem como por qualquer descumprimento das normas deste Edital e seus Anexos, sem prejuízo das sanções penais, civis e administrativas cabíveis, previstas neste Edital e na legislação aplicável à matéria.

25.18 É facultada a Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba, quando a convocada não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente nas condições e



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

prazo estabelecidos, ou, ainda, quando demonstrar ou declarar expressamente a impossibilidade de executar o objeto da licitação nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos, promover o exame das ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seu Anexo I, II e III sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

25.19 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer época ou fase da licitação e do contrato.

25.20 O licitante vencedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (artigo 55, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93).

25.20.1 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital.

25.21 O Órgão Fiscalizador da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba ou as secretarias da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba responsáveis pelo pagamento das faturas poderão, a qualquer tempo durante o período contratual, exigir a comprovação da regularidade jurídica e fiscal do licitante vencedor.

25.22 Quaisquer dúvidas relevantes na interpretação deste Edital e seus Anexos, bem como os casos omissos, serão decididos pela Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, e solucionados à luz da legislação aplicável, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal Nº 10.520/02, Decreto Federal Nº 10.024/2019 e Decreto Municipal Nº 4.444 de 30 de dezembro de 2019.e pela Lei Complementar Nº 123/2006, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

25.23 Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

25.23.1 Anexo I-Planilha de Quantitativos e Preços;

25.23.2 Anexo II-Termo de Referência-Especificações Técnicas do Objeto da Licitação e seus Anexos;

25.23.3 Anexo III – Modelo de Proposta de Preços;

25.23.4 Anexo IV-Minuta da Ata de Registro de Preços; e

25.23.5 Anexo V-Minuta do Contrato.

Campina Grande, 09 de abril de 2021.

**DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**  
**Secretário Municipal de Administração**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021

## Processo Administrativo Nº 053/2021

### ANEXO I

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021**  
**Processo Administrativo Nº 053/2021**

**ANEXO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>CABO DE REDE CAT5E OU SUPERIOR COM 2,5M DE COMPRIMENTO.</b>	UND	200	R\$ 10,17	R\$ 2.034,00
2	<b>CABO HDMI TIPO: CABO DE ÁUDIO E VÍDEO; CABO HDMI 1.4 COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA MAIOR, SISTEMA 3D, COM SUPORTE A IMAGENS 3D; POSSUI ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO E RESOLUÇÃO 1080P FULL HD E ÁUDIO 7.1 SEM PERDA; BLINDAGEM TRIPLA PARA MÁXIMA ISOLAÇÃO A INTERFERÊNCIAS EXTERNAS. INSULADORES DE POLIETILENO (FPE) BLINDADOS POR FITA MYLAR; COMPATIBILIDADE DE PRODUTOS: BLU RAY, RECEPTORES DE IMAGENS DIGITAIS, VÍDEO GAMES, RECEIVERS, DVD E TVS. CABO COM 1M DE COMPRIMENTO.</b>	UND	100	R\$ 36,36	R\$ 3.636,00
3	<b>CABO HDMI TIPO: CABO DE ÁUDIO E VÍDEO; CABO HDMI 1.4 COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA MAIOR, SISTEMA 3D, COM SUPORTE A IMAGENS 3D; POSSUI ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO E RESOLUÇÃO 1080P FULL HD E ÁUDIO 7.1 SEM PERDA; BLINDAGEM TRIPLA PARA MÁXIMA ISOLAÇÃO A INTERFERÊNCIAS EXTERNAS. INSULADORES DE POLIETILENO (FPE) BLINDADOS POR FITA MYLAR; COMPATIBILIDADE DE PRODUTOS: BLU RAY, RECEPTORES DE IMAGENS DIGITAIS, VÍDEO GAMES, RECEIVERS, DVD E TVS. CABO COM 10M DE COMPRIMENTO.</b>	UND	100	R\$ 77,96	R\$ 7.796,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

4	<b>CABO DE REDE CAT5E OU SUPERIOR, 305 METROS, FAST ETHERNET, ROHS COMPLIANT, CATEGORIA 5E, U/UTP (NÃO BLINDADO), 4 PARES 24 AWG, PVC RETARDANTE A CHAMA, TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA-569, ISSO/IEC DIS 11801, UL 444.</b>	CX	100	R\$ 550,36	R\$ 55.036,00
5	<b>KIT TECLADO E MOUSE COMBO, LAYOUT ABNT2, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, TECLAS DE BAIXO PERFIL, MOUSE COM DEFINIÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI. CONJUNTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.</b>	UND	300	R\$ 159,51	R\$ 47.853,00
6	<b>COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SOQUETE 1200 PARA PROCESSADORES INTEL CORE, PROCESSADOR I3 10ª GERAÇÃO (OU SUPERIOR) (OPERANDO COM FREQUÊNCIA BASE DE 3.60GHZ E ATÉ 4.30GHZ EM TURBO MODE COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CACHE MÍNIMO DE 6MB); PLACA MÃE COM SUPORTE/SOM/REDE ONBOARD (PLACA DE REDE GIGABIT); MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4, SSD 240GB (LEITURA MÍNIMA 500 MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA 450 MB/S), GABINETE ATX COM FONTE. COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANOS. KIT TECLADO E MOUSE COMBO, LAYOUT ABNT2, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, TECLAS DE BAIXO PERFIL, MOUSE COM DEFINIÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI. CONJUNTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS. ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220V~AUTOM, CORRENTE DE ENTRADA: 4,8 / 4 / 2,5 A, TENSÃO DE SAÍDA: 115V, FREQUÊNCIA: 60HZ, FUSÍVEL: 6A MICROPROCESSADO: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, FUNÇÃO TRUE RMS TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 500 VA, TOMADAS: 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 PARA 500VA BIVOLT, FILTRO DE LINHA INTERNO, LED: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DA REDE E FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR, COM PROTEÇÕES</b>	UND	300	R\$ 3.705,60	R\$ 1.111.680,00

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. MONITOR DE 24" LED MONITOR LED: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA DE 24". CONTRASTE STATIC DE 1.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 1MS, BRILHO DE PELO MENOS 250 CD/M<sup>2</sup>; RESOLUÇÃO NATIVA DE PELO MENOS 1920 X 1080 @ 60HZ E SUPORTE A 16,7 MILHÕES DE CORES; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 170° E VERTICAL DE 160° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB, DVI-D E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS.</p>				
7	<p><b>COMPUTADOR COMPLETO,</b> ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR I5 8ª GERAÇÃO (OU SUPERIOR) (OPERANDO NO MÍNIMO DE 1.6 GHZ. COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CACHE MÍNIMO DE 6MB, VELOCIDADE MÍNIMA DO BARRAMENTO 4 GT/S); PLACA MÃE COM SUPORTE/SOM/REDE ON-BOARD (PLACA DE REDE GIGABIT); MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4, SSD 480GB (LEITURA MÍNIMA 500 MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA 450 MB/S), GABINETE ATX COM FONTE. COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO. SUPERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.</p> <p>KIT TECLADO E MOUSE COMBO, LAYOUT ABNT2, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, TECLAS DE BAIXO PERFIL, MOUSE COM DEFINIÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI. CONJUNTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.</p> <p>ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA;  TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220V~  AUTOM, CORRENTE DE ENTRADA: 4,8</p>	UND	200	R\$ 4.708,01	R\$ 941.602,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>/ 4 / 2,5 A, TENSÃO DE SAÍDA: 115V, FREQUÊNCIA: 60HZ, FUSÍVEL: 6A MICROPROCESSADO: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, FUNÇÃO TRUE RMS TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 500 VA, TOMADAS: 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 PARA 500VA BIVOLT, FILTRO DE LINHA INTERNO, LED: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DA REDE E FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR, COM PROTEÇÕES CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. MONITOR DE 24" LED MONITOR LED: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA DE 24". CONTRASTE STATIC DE 1.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 1MS, BRILHO DE PELO MENOS 250 CD/M<sup>2</sup>; RESOLUÇÃO NATIVA DE PELO MENOS 1920 X 1080 @ 60HZ E SUPORTE A 16,7 MILHÕES DE CORES; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 170º E VERTICAL DE 160º OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB, DVI-D E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS</p>				
8	<p><b>COMPUTADOR COMPLETO, ESTAÇÃO DE TRABALHO, PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 9ª OU 10 GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM PLACA DE REDE 10/100/1000 ON-BOARD, PLACA DE SOM ON-BOARD, (REFERÊNCIA: ASUS, GIGABYTE), MEMÓRIA RAM DE 16GB (2X 8GB) DDR4 FREQUÊNCIA A PARTIR DE 2666 MHZ ,SSD 480GB (LEITURA MÍNIMA 500 MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA 450 MB/S), FONTE 500W REAL PFC ATIVO. PLACA DE VÍDEO GT 1030 2GB OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. KIT TECLADO E MOUSE COMBO, LAYOUT ABNT2, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, TECLAS DE BAIXO PERFIL, MOUSE COM DEFINIÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI. CONJUNTO COM GARANTIA</b></p>	UND	60	R\$ 7.264,90	R\$ 435.894,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	MÍNIMA DE 3 ANOS. ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220V~ AUTOM, CORRENTE DE ENTRADA: 4,8 / 4 / 2,5 A, TENSÃO DE SAÍDA: 115V, FREQUÊNCIA: 60HZ, FUSÍVEL: 6A MICROPROCESSADO: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, FUNÇÃO TRUE RMS TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 500 VA, TOMADAS: 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 PARA 500VA BIVOLT, FILTRO DE LINHA INTERNO, LED: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DA REDE E FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR, COM PROTEÇÕES CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. MONITOR DE 24" LED MONITOR LED: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA DE 24". CONTRASTE STATIC DE 1.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 1MS, BRILHO DE PELO MENOS 250 CD/M <sup>2</sup> ; RESOLUÇÃO NATIVA DE PELO MENOS 1920 X 1080 @ 60HZ E SUPORTE A 16,7 MILHÕES DE CORES; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 170º E VERTICAL DE 160º OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB, DVI-D E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS				
9	<b>COMPUTADOR COMPLETO, ESTAÇÃO DE TRABALHO; PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 9ª OU 10 GERAÇÃO OU SUPERIOR, PLACA MÃE COM A TECNOLOGIA 5X PROTECTION III, COM PLACA DE REDE 10/100/1000 ON-BOARD, PLACA DE SOM ON-BOARD, (REFERÊNCIA: AZUS, GIGABYTE), MEMÓRIA RAM DE 16GB (2X 8GB) DDR4 FREQUÊNCIA A PARTIR DE 2666 MHZ , DISCO RÍGIDO DE 1TB 7.200RPM SATA 6.0GB/S, PLACA DE VÍDEO GT 1030 2GB OU SUPERIOR, GABINETE ATX COM GRAVADOR DE DVD, FONTE 500W REAL PFC ATIVO. COM LICENÇA</b>	UND	15	R\$ 7.558,83	R\$ 113.382,45

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; E LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2019 OU SUPERIOR MONITOR 19" POLEGADAS LED IPS, RESOLUÇÃO MINIMA DE 1366 X 768, POSSUIR PELO MENOS 1 (UMA) ENTRADA DE VÍDEO HDMI, DVI E VGA. TECLADO MULTIMÍDIA PORTUGUÊS PADRAO ABNT-2; TECLAS MULTIMÍDIA: VOLUME MUDO, PLAY/POUSE, AVANÇO E RETROCESSO; FORMATO DAS TECLAS CHICLETE; CABOS: USB; COR: PRETO; GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS. MOUSE OPTICO; SENSOR: ÓPTICO LED; VELOCIDADE DE RASTREAMENTO: 1.200 DPI OU SUPERIOR; BOTÕES: 2; BOTÃO DE ROLAGEM: SIM - MECÂNICO; CONECTIVIDADE: CABO USB; COR: PRETO; GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS. ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1500VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: QUATRO; CERTIFICADO CONFORME NORMA NBR 14373:2006 E GARANTIA DE 1 ANO.</p>				
10	<p><b>COMPUTADOR COMPLETO</b>  CPU (SOQUETE 1200);DESIGN DIGI POWER; DESIGN EM 5 FASES DE POTÊNCIA; SUPORTAR MODO TURBO BOOST; CHIPSET H410; MEMÓRIA TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DUAL CHANNELDDR4; 4 X DDR4DIMM SLOTS; SUPORTA DDR4 2933/2800/2666/2400/ 2133 NON-ECC, MEMÓRIA TAMPÃO UM; SUPORTA ECCUDIMM MÓDULOS DE MEMÓRIA (OPERAR EM MODO NÃO-ECC); MAX. CAPACIDADE DE MEMÓRIA DO SISTEMA: 64GB; SUPPORTS INTEL ® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) 2.0; 15M OURO CONTATO NO DIMM SLOTS; BIOS BIOS LEGAL AMI UEFI DE 128MB COM SUPORTE A GUI MULTILÍNGUE; EVENTOS DE ATIVAÇÃO COMPATÍVEIS COM ACPI 6.0; SUPORTE SMBIOS 2.7; NÚCLEO / CACHE DA CPU, GT, DRAM, PCH + 1.0V, MULTI-AJUSTE DE TENSÃO VCCST; GRÁFICOS; CODECS ACELERADOS POR HARDWARE: AVC / H.264, HEVC / H.2658BIT, HEVC /</p>	UND	15	R\$ 3.156,32	R\$ 47.344,80



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>H.26510BIT, VP8, VP98BIT, VP910BIT, MPEG 2, MJPEG, VC-1; GRÁFICOS, MÍDIA E COMPUTAÇÃO: MICROSOFT ® DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTEL ® CONSTRUÍDO EM VISUALS, INTEL ® QUICKSYNC VÍDEO, HÍBRIDO / SWITCHABLEGRAPHICS, OPENCL 2.1; DISPLAY &amp; SEGURANÇA DE CONTEÚDO: REC. 2020 (WIDE COLOR GAMUT), MICROSOFT ® PLAYREADY 3.0, INTEL ® SGXCONTENTPROTECTION, UHD BLU-RAY DISC; SAÍDA GRÁFICA DUPLA: SUPORTA PORTAS HDMI E D-SUB POR CONTROLADORES INDEPENDENTES; SUPORTA HDMI 1.4 COM CAPACIDADE MÁX. RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K X 2K (4096X2160) @ 30HZ; SUPORTA D-SUB COM MAX. RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1200 A 60HZ; SUPORTA SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE LÁBIOS, CORES PROFUNDAS (12BPC), XYVCC E HBR (ÁUDIO DE ALTA TAXA DE BITS) COM PORTA HDMI 1.4 (É NECESSÁRIO MONITOR COMPATÍVEL COM HDMI); SUPORTA HDCP 2.3 COM PORTA HDMI 1.4; SUPORTA 4K ULTRA REPRODUÇÃO HD (UHD) COM PORTA HDMI 1.4; ÁUDIO ÁUDIO HD 5.1 CH (CODEC DE ÁUDIO) SUPORTA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, PADRÃO PLUG-AND-PLAY; CAPACIDADE DE GRAVAR E REPRODUZIR SONS SIMULTANEAMENTE; POSSUIR 1 (UM) ALTO-FALANTE QUE INTEGRADO AO GABINETE; NO MOMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS CONECTORES EXTERNOS DE ÁUDIO PARA ACOPLAMENTO DE CAIXAS DE SOM, MICROFONE E FONE DO OUVIDO, O SISTEMA DE AUTOFALANTE INTERNO DEVERÁ SER DESABILITADO AUTOMATICAMENTE E REABILITADO DA MESMA FORMA AUTOMÁTICA QUANDO NECESSÁRIO; POSSUIR CONECTORES MULTIMÍDIA DIVIDIDOS EM 1 (UM) MIC-IN E 1 (UM) HEADPHONE-OUT NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, PARA FACILITAR O USO DE MICROFONES E FONES DE OUVIDO, PODENDO SER UM CONECTOR COMBINADO (COMBO); NÃO SERÃO</p>				
---	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>ACEITAS ADAPTAÇÕES PARA BLOQUEAR CONECTORES DE ÁUDIO EXISTENTES NA PLACA MÃE PARA ATENDER ESSA SOLICITAÇÃO. LAN LAN GIGABIT PCIEX1 10/100/1000 MB / S; 1 X; SUPORTA WAKE-ON-LAN; SUPORTA PROTEÇÃO CONTRA RELÂMPAGOS / ESD; SUPORTA ETHERNET 802.3AZ COM EFICIÊNCIA DE ENERGIA; SUPORTA PXE; NÚMERO DE NÚCLEOS: 6; THREADS: 12; FREQUÊNCIA: 4.1GHZ; FREQUÊNCIA TURBO: 4.8 GHZ; CACHE: 12 MB SMARTCACHE; VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT / S DMI3; TDP: 95 W; VENTONHA DE RESFRIAMENTO COM DISSIPADOR; TECNOLOGIAS AVANÇADAS; PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS, 2 THREADS POR NÚCLEO, TECNOLOGIA 14NM, 64 BITS E 12MB DE CACHE ALÉM DE MEMÓRIA DE VÍDEO E MEMÓRIA CACHEINTEGRADAS À MESMA FORMA DE SILÍCIO DO PROCESSADOR. OU AINDA PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR (COMPROVADO).; DEVERÁ POSSUIR PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 14.200 (QUATORZE MIL E DUZENTOS) PONTOS COM BASE NO CPU BENCHMARK (<a href="https://www.cpubenchmark.net/">HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET</a>); INTEGRANTE DA ÚLTIMA OU PENÚLTIMA GERAÇÃO MAIS RECENTE, DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR.; É OBRIGATÓRIO INFORMAR O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO NA PROPOSTA.; O PROCESSADOR DEVE OPERAR DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DE SEU FABRICANTE.; CAPACIDADE: 16 GB (2X8GB) FREQUÊNCIA: 2666 MHZ; TIPO: DDR4; VOLTAGEM: 1.2V; LATÊNCIA: 18-18-18-43; DISSIPADOR DE CALOR: ALUMÍNIO; DIMENSÕES: 32 X 140 X 7 MM; TIPO DIMMDDR4, VELOCIDADE DE 2666MHZ; CAPACIDADE INSTALADA DE, NO MÍNIMO, 16 (DEZESSEIS) (2 X 8) GB.; QUATRO MÓDULOS EXPANSÍVEIS A PELO MENOS 64GB (SESSENTA E QUATROGIGABYTES); INTERFACE:</p>
--	---

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>PCI EXPRESS 4.0 X8; DIRECTX: 12; OPENGL: 4,6 MEMÓRIA: GDDR64GB; 3D: SUPORTADA; CLOCK; BOOST:1845MHZ; GAME:1737MHZ; BASE: 1685 MHZ; PROCESSADORES DE FLUXO: 1408; CLOCK DE MEMÓRIA: 14 GBPS; BARRAMENTO DE MEMÓRIA: 128 BITS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DIGITAL: 8KHDR 60 HZ; ENTRADA 3 X DISPLAYPORT 1.4 COM DSC 1.2<sup>a</sup>; 1 X HDMI2.0B; HDCP: SIM; VISÃO MÚLTIPLA: 4; CONECTOR: 1 X 8 PINOS; DIMENSÕES: 241 X 127 X 42 MM; HD 1TBSATA III 3.5" 7200RPM; SSD240GBSATA6GB/S ; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: INTERNO AO GABINETE CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO PADRÃO S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSISANDREPORTING TECHNOLOGY) COM CAPACIDADE DE 1TB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE SETE MIL E DUZENTOS (7.200) RPM; E TAMBÉM UMA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) DE NO MÍNIMO 240GB, TIPO M.2, PCIENVM E COM VELOCIDADE DE LEITURA E ESCRITA ACIMA DOS 1000MB/S; SUPORTAR RAID 0 E 1 NATIVO NA CONTROLADORA PRESENTE NA PLACA MÃE;DEVE POSSUIR AS TECNOLOGIASS.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING).; ENTRADA AC; 115 ~ 230VAC / 7.5 ~ 3.5A / 63 ~ 47HZ; SAÍDA DC; +3.3V / +5V / +12V / -12V / +5VSB; VENTONHA; VENTONHA 140 MM; PFC ATIVO; CORRENTE MAX 20A / 20A / 37A / 0.4A / 2.5<sup>a</sup>; POTÊNCIA COMBINADA 130W / 444W / 4.8W / 12.5W; CERTIFICAÇÕES 80 PLUS; CONECTORES 1XATX; PLACA MÃE: 24 PINOS; 1 X 12V: 4 PINOS; 7 X SATA; 4 X MOLEX: 4 PINOS; 1 X EPS 12V: 4+4 PINOS; 2 X PCI-E: 6+2 PINOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V - BIVOLT AUTOMÁTICO COM PFC ATIVO (80 PLUS PLATINUM) COMPROVADO ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E SEUS RECURSOS. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 87% DE</p>					
--	--	--	--	--	--



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>EFICIÊNCIA; MATERIAL SPCC0.5MM; PLACA-MÃE SUPORTADA ATX/M-ATX/ITX; BAIAS 2 X 3.5", 2 X 2.5"; SLOTS DE EXPANSÃO 7; PAINEL FRONTAL 2 X USB 3.0. 2 X USB 2.0; 1 X ÁUDIO; VENTOINHAS SUPORTADAS FRONTAL: 3 X 120MM OU 2 X 140MM, TRASEIRA: 1 X 120MM; TAMANHO MÁXIMO CPU 160 MM; TAMANHO MÁXIMO VGA 330 MM; DIMENSÕES: 395 X 200 X 430 MM; COR: PRETO; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 250 - 4800 DPI (AJUSTÁVEL PELO SOFTWARE); CONECTOR: USB 2.0 FOLHEADO A OURO COM FILTRO MAGNÉTICO; SENSOR: ÓPTICO A714INSTAN; NÚMERO DE BOTÕES: 7 + SCROLL; SCROLL: EM SILICONE; COMPRIMENTO: 1.8 M (TÊXTIL); TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS ; CONEXÃO: USB ; PADRÃO ABNT2; VERSÃO EM PORTUGUÊS ; DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS; TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS; SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS; CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES; MONITOR DO TIPO LCD COM ILUMINAÇÃO EM LED COM NO MÍNIMO 23 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080.; • INTERFACE ANALÓGICA (VGA), E OU DIGITAL (DISPLAYPORT) E OU HDMI.; CONTRASTE MÍNIMO DE 1000:1 (TÍPICO).; • NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS USB LIVRES.; ÂNGULO DE VISÃO 178º/178º (VERTICAL/HORIZONTAL).; BRILHO: MÍNIMO 200CD/M².; TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO 8 MS; BASE DE AJUSTE DE ALTURA (NO MÍNIMO 10CM) E GIRO (PIVOT). A BASE DEVERÁ SER DO PROJETO ORIGINAL DO FABRICANTE.; DEVERÁ SER ENVIADO CABO DE SINAL DIGITAL CORRESPONDENTE PARA CONEXÃO ENTRE A UNIDADE DE PROCESSAMENTO E O MONITOR; MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO.;</p>				
---	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>ATENDE A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006.;- ESTABILIZADOR COM 7 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; - ESTABILIZADOR COM 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: NOS MODELOS MONOVOLT (EM REDE 115V~); FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS.; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO: PARA EVITAR ACIONAMENTO/DESLIGAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO.</p> <p>- 1 LED NO PAINEL FRONTAL, PARA INDICAR O FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR.; - SINALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: REDE, SUB/SOBRETENSÃO E SOBRECARGA.;</p> <p>- TENSÃO DE ENTRADA : MONOVOLT;- TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V~.;- 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136.;- GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA.;- FILTRO DE LINHA INTERNO: ATENUA RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL).;PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO.; SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA).;SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA.; SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.</p> <p>SUORTE AO MICROSOFT® WINDOWS® 10 PROFESSIONAL ORIGINAL 64-BIT EM PORTUGUÊS (BRASIL) E DISPONIBILIDADE PARA DOWNLOAD NO SITIO DO FABRICANTE. TECLADO MULTIMIDIA PORTUGUÊS PADRAO ABNT-2; TECLAS MULTIMÍDIA: VOLUME MUDO, PLAY/POUSE, AVANÇO E RETROCESSO; FORMATO DAS TECLAS CHICLETE; CABOS: USB; COR: PRETO;</p>				
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS. MOUSE OPTICO; SENSOR: ÓPTICO LED; VELOCIDADE DE RASTREAMENTO: 1.200 DPI OU SUPERIOR; BOTÕES: 2; BOTÃO DE ROLAGEM: SIM - MECÂNICO; CONECTIVIDADE: CABO USB; COR: PRETO; GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.				
11	<p><b>COMPUTADOR COMPLETO</b></p> <p>CHIPSET: H410 SUPORTE DE CPU: SOQUETE 1200 PARA PROCESSADORES INTEL CORE™, PENTIUM E CELERON DE 10ª GERAÇÃO; MEMÓRIA: SUPORTA DUAL CHANNEL DDR4 1866/2133/2400/2666/2800/2933; 4 X SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 DIMM, MÁX. SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA; CADA DIMM SUPORTA MÓDULO DDR4 NÃO ECC DE 4/8/16 / 32GB; VÍDEO INTEGRADO: POR MODELO DE CPU; SUPORTA DX12; SUPORTA HDCP; ARMAZENAMENTO: 4 X CONECTORES SATA III (6 GB / S); 1 X M.2 (CHAVE M) SOQUETE; SUPORTA MÓDULO SSD TIPO; M.2 2242/2260/2280 M.2 SUPORTA PCIE 2.0 X 2 (10 GB / S) - NVME / AHCISD E SATA III (6GB / S) SSD; LAN: 10/100/1000 MB/S DE NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE HALF / FULL DUPLEX; CODEC DE ÁUDIO: 5.1 CANAIS, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO; USB: 4 X PORTAS USB 3.2 (GEN1) (2 NAS E / S TRASEIRAS E 2 VIA CONECTORES INTERNOS); 6 X PORTAS USB 2.0 (4 NAS E / S TRASEIRAS E 2 VIA CONECTORES INTERNOS); SLOT DE EXPANSÃO: 2 X SLOTS PCIE 2.0 X 1; 1 X SLOT PCIE 3.0 X 16; PORTAS TRASEIRA; 1 X TECLADO PS / 2; 1 X MOUSE PS / 2 ; 1 X PORTA HDMI; 1 X PORTA VGA; 2 X PORTAS USB 3.2 (GEN1); 4 X PORTAS USB 2.0; 1 X PORTA LAN; 3 X PORTA LAN; 3 X CONECTOR DE ÁUDIO; PAINEL INTERNO; 4 X CONECTORES SATA III (6 GB / S); 1 X CONECTOR USB 2.0 (CADA CONECTOR SUPORTA 2 PORTAS USB 2.0); 1 X CONECTOR USB 3.2 (GEN1) (CADA CONECTOR SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 (GEN1)); 1 X ALIMENTAÇÃO DE 8 PINOS CONECTOR; 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DE 24 PINOS; 1 X</p>	UND	15	R\$ 2.332,83	R\$ 34.992,45



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>CONECTOR DA VENTONINHA DA CPU;          1 X CONECTOR DA VENTONINHA DO SISTEMA; 1 X CONECTOR DO PAINEL FRONTAL; 1 X CONECTOR FRONTAL DE ÁUDIO; 1 X CONECTOR CMOS TRANSPARENTE; 1 X CONECTOR DA PORTA COM; FORMATO MICRO-ATX; DIMENSÕES; 17,9 X 22,6 CM; NÚMERO DE NÚCLEOS: 6; THREADS: 12; FREQUÊNCIA: 2.90 GHZ; FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4.30 GHZ; CACHE: 12 MB INTEL® SMART CACHE; VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S; LITOGRAFIA: 14 NM; SOQUETE: FCLGA1200; TDP: 65 W; VENTONINHA DE RESFRIAMENTO COM DISSIPADOR ; TECNOLOGIAS AVANÇADAS; PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS, TECNOLOGIA 14NM, 64 BITS E 12MB DE CACHE ALÉM DE MEMÓRIA DE VÍDEO E MEMÓRIA CACHE INTEGRADAS À MESMA FORMA DESILÍCIO DO PROCESSADOR. OU AINDA PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR (COMPROVADO); DEVERÁ POSSUIR PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 12500 (DOZE MIL E QUINHENTOS) PONTOS COM BASE NO CPU BENCHMARK;          (HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/); INTEGRANTE DA ÚLTIMA OU PENÚLTIMA GERAÇÃO MAIS RECENTE, DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR.; É OBRIGATÓRIO INFORMAR O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO NA PROPOSTA; O PROCESSADOR DEVE OPERAR DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DE SEU FABRICANTE; TIPO DE MEMÓRIA; DDR4; CAPACIDADE; 8GB (1X8GB); FREQUÊNCIA 2800 MHZ; LATÊNCIA; 17-17-17-37; TENSÃO 1.20V REGISTRADO / SEM BUFFER; SEM BUFFER; MEMÓRIA; TIPO DIMMDDR4, VELOCIDADE DE 2666MHZ; CAPACIDADE INSTALADA DE, NO MÍNIMO, 8 (OITO) (1 X 8) GB.; HD 1TBSATA III 3.5" 7200RPM; SSD240GBSATA6GB/S; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: INTERNO AO GABINETE CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO PADRÃO S.M.A.R.T (SELF-MONITORING,</p>				
---	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) COM CAPACIDADE DE 1TB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE SETE MIL E DUZENTOS (7.200) RPM; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) DE 240GB,SATA6GB/S COM VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 550MB/S; DEVE POSSUIR AS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING). ENTRADA AC 115 ~ 230VAC / 7.5 ~ 3.5A / 63 ~ 47HZ; SAÍDA DC +3.3V / +5V / +12V / -12V / +5VSB; VENTOINHA VENTOINHA 140 MM; PFC ATIVO CORRENTE MAX 20A / 20A / 37A / 0.4A / 2.5ª; POTÊNCIA COMBINADA 130W / 444W / 4.8W / 12.5W CERTIFICAÇÕES 80 PLUS; CONECTORES 1X ATX PLACA MÃE: 24 PINOS; 1 X 12V: 4 PINOS; 7 X SATA; 4 X MOLEX: 4 PINOS; 1 X EPS 12V: 4+4 PINOS; 2 X PCI-E: 6+2 PINOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V - BIVOLT AUTOMÁTICO COM PFC ATIVO (80 PLUS PLATINUM) COMPROVADO ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, COMPOTÊNCIA SUFICIENTE PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E SEUS RECURSOS. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 87% DE EFICIÊNCIA.; MATERIAL SPCC 0.5MM; PLACA-MÃE SUPTORADA ATX/M-ATX/ITX; BAIAS 2 X 3.5", 2 X 2.5"; SLOTS DE EXPANSÃO 7; PAINEL FRONTAL 2 X USB 3.0, 2 X USB 2.0; 1 X ÁUDIO, VENTOINHAS SUPTORADAS; FRONTAL: 3 X 120MM OU 2 X 140MM, TRASEIRA: 1 X 120MM; TAMANHO MÁXIMO CPU 160 MM; TAMANHO MÁXIMO VGA 330 MM; DIMENSÕES 395 X 200 X 430 MM, COR: PRETO; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 250 - 4800 DPI (AJUSTÁVEL PELO SOFTWARE); CONECTOR: USB 2.0 FOLHEADO A OURO COM FILTRO MAGNÉTICO; SENSOR: ÓPTICO A714INSTAN; NÚMERO DE BOTÕES: 7 + SCROLL; SCROLL: EM SILICONE; COMPRIMENTO: 1.8 M (TÊXTIL); TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS; CONEXÃO: USB; PADRÃO ABNT2; VERSÃO EM PORTUGUÊS; DESIGN RESISTENTE A</p>			
--	---	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>DERRAMAMENTOS; TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS; SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS ; CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES; DISPLAY:TIPO DE DISPOSITIVO: MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED - 19"; TIPO DE PAINEL: TN; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9; RESOLUÇÃO NATIVA: 1366 X 768 A 60 HZ; DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0.3 MM; BRILHO: 200 CD/M<sup>2</sup>; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 600:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (PRETO-A-BRANCO); SUPORTE DE COR: 16,7 MILHÕES DE CORES; AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR: INCLINAÇÃO; REVESTIMENTO DE TELA: ANTI-OFUSCAMENTO, 3H HARD COATING; CONECTORES DE ENTRADA: VGA; HDMI; DISPLAYPORT; PADRÕES DE CONFORMIDADE: PLUG AND PLAY; DDC/CI; ROHS; CECP TCO DISPLAYS; MONITOR DO TIPO LCD COM ILUMINAÇÃO EM LED COM NO MÍNIMO 19 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080. INTERFACE ANALÓGICA (VGA), E DIGITAL (DISPLAYPORT) E HDMI.; CONTRASTE MÍNIMO DE 1000:1 (TÍPICO).; NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS USB LIVRES.; ÂNGULO DE VISÃO 178º/178º (VERTICAL/HORIZONTAL); BRILHO: MÍNIMO 200CD/M<sup>2</sup>.; TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO 8 MS; BASE DE AJUSTE DE ALTURA (NO MÍNIMO 10CM) E GIRO (PIVOT). A BASE DEVERÁ SER DO PROJETO ORIGINAL DO FABRICANTE.; DEVERÁ SER ENVIADO CABO DE SINAL DIGITAL CORRESPONDENTE PARA CONEXÃO ENTRE A UNIDADE DE PROCESSAMENTO E O MONITOR - MICROPROCESSADO: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - ATENDE A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006. - ESTABILIZADOR COM 7 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; ESTABILIZADOR COM 6 ESTÁGIOS DE</p>				
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>REGULAÇÃO: NOS MODELOS MONOVOLT (EM REDE 115V~); FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS.; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO: PARA EVITAR ACIONAMENTO/DESLIGAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO.; 1 LED VERDE NO PAINEL FRONTAL, PARA INDICAR O FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR.; SINALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: REDE, SUB/SOBRETENSÃO E SOBRECARGA.;TENSÃO DE ENTRADA : MONOVOLT; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V~.; 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136.; GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA.; FILTRO DE LINHA INTERNO: ATENUA RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL).; PROTEÇÕES:CURTO-CIRCUITO.;SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA).; SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA.; SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.; SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SUPORTE AO MICROSOFT® WINDOWS® 10 PROFESSIONAL ORIGINAL 64-BIT EM PORTUGUÊS (BRASIL) E DISPONIBILIDADE PARA DOWNLOAD NO SÍTIO DO FABRICANTE.; TECLADO MULTIMÍDIA PORTUGUÊS PADRAO ABNT-2; TECLAS MULTIMÍDIA: VOLUME MUDO, PLAY/POUSE, AVANÇO E RETROCESSO; FORMATO DAS TECLAS CHICLETE; CABOS: USB; COR: PRETO; GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS. MOUSE OPTICO; SENSOR: ÓPTICO LED; VELOCIDADE DE RASTREAMENTO: 1.200 DPI OU SUPERIOR; BOTÕES: 2; BOTÃO DE ROLAGEM: SIM - MECÂNICO;</p>					
---	--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	CONECTIVIDADE: CABO USB; COR: PRETO; GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.				
12	<b>ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220V~ AUTOM, CORRENTE DE ENTRADA: 4,8 / 4 / 2,5 A, TENSÃO DE SAÍDA: 115V, FREQUÊNCIA: 60HZ, FUSÍVEL: 6A MICROPROCESSADO: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, FUNÇÃO TRUE RMS TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 500 VA, TOMADAS: 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 PARA 500VA BIVOLT, FILTRO DE LINHA INTERNO, LED: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DA REDE E FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR, COM PROTEÇÕES CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO</b>	UND	300	R\$ 315,10	R\$ 94.530,00
13	<b>EXTENSÃO ELÉTRICA COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS, COR: PRETA, TIPO DE CABO E TOMADA: TRIPOLAR (2P+T/3 PINOS), CORRENTE MÁXIMA DO CONJUNTO: 10 AMPÈRES, POTÊNCIA MÁXIMA 2200W/VA EM 220V, CONFORME CERTIFICAÇÃO INMETRO NM 247-5, PLUGUE CONFORME NBR 14.136</b>	UND	100	R\$ 41,81	R\$ 4.181,00
14	<b>HD EXTERNO; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB; CACHÊ 64MB; CONEXÃO USB 3.0; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 4,8 GB/S.</b>	UND	100	R\$ 516,00	R\$ 51.600,00
15	<b>SSD 120GB</b> CAPACIDADE: 120GB, INTERFACE: SATA III 6GBS, FATOR DE FORMA: 2.5" 7MM, LEITURAS: 545MB/S, GRAVAÇÕES: 430MB/S, LEITURA SEQUENCIAL ATÉ: 545MB/S, POTÊNCIA ATIVA MÉDIA: 80 MW, MÁX LEITURA DE OPERAÇÃO: 2,200 MW, MÁX ESCRITA DE OPERAÇÃO: 2,200 MW, SLUMBER: 30 MW, DEVSLP: 10 MW, MTTF: ATÉ 1.0M HORAS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C ATÉ 70°C,	UND	50	R\$ 242,96	R\$ 12.148,00

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	TEMPERATURA NÃO OPERACIONAL: -55°C ATÉ 85°C, VIBRAÇÕES OPERACIONAIS: 5.0 GRMS, 10-2000 HZ, VIBRAÇÕES NÃO OPERACIONAIS: 4.9 GRMS, 7-800 HZ, CHOQUE: 1,500 G @ 0.5 MSEC HALF SINE.				
16	<b>SSD 240GB</b> CAPACIDADE: 240GB, INTERFACE: SATA III 6GBS, FATOR DE FORMA: 2.5"X 7MM, MIN. LEITURAS: 545MB/S, MIN. GRAVAÇÕES: 430MB/S, LEITURA SEQUENCIAL ATÉ: 545MB/S, POTÊNCIA ATIVA MÉDIA: 80 MW, MÁX LEITURA DE OPERAÇÃO: 2,200 MW, MÁX ESCRITA DE OPERAÇÃO: 2,200 MW, SLUMBER: 30 MW, DEVSLP: 10 MW, MTTF: ATÉ 1.0M HORAS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C ATÉ 70°C, TEMPERATURA NÃO OPERACIONAL: -55°C ATÉ 85°C, VIBRAÇÕES OPERACIONAIS: 5.0 GRMS, 10-2000 HZ, VIBRAÇÕES NÃO OPERACIONAIS: 4.9 GRMS, 7-800 HZ, CHOQUE: 1,500 G @ 0.5 MSEC HALF SINE.	UND	50	R\$ 341,36	R\$ 17.068,00
17	<b>IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER;</b> TIPO MULTIFUNCIONAL; IMPRIME FRENTE E VERSO; WI-FI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 16 PPM OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 DPI OU SUPERIOR; CAPACIDADE DA BAN+A1:K32DEJA 100 FOLHAS OU SUPERIOR; VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS OU SUPERIOR; MEMÓRIA PADRÃO: 256 MB OU SUPERIOR; BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS OU SUPERIOR; COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX.	UND	50	R\$ 1.521,63	R\$ 76.081,50
18	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA 3 EM 1,</b> TANQUE DE TINTA, JATO DE TINTA, BIVOLT, MEMÓRIA INTERNA 128 MB, COM 04 (QUATRO) ESPAÇO PARA TINTA TIPO BULK INK (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA), VELOCIDADE DO PROCESSADOR 360 MHZ, PREPARAÇÃO PARA CONEXÃO EM REDE: PADRÃO (ETHERNET EMBUTIDA, WIFI 802.11N); FORMATO DE ARQUIVO DE SAÍDA: PDF, TIFF, JPEG; WIRELESS; COMPATÍVEL COM	UND	50	R\$ 1.656,33	R\$ 82.816,50

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>SISTEMAS OPERACIONAIS;  CONEXÕES: 2 USB 2.0 - 1 ETHERNET - 1 SEM FIO 802.11B/G/N- 2 PORTAS RJ-11/MODEM - SLOTS DE CARTÕES DE MEMÓRIA MMC/SD/MS/DUO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 1200X600 DPI, CICLO DE TRABALHO 40.000 PÁGINAS/MÊS, CAPACIDADE DE 300 FOLHAS; MÍDIA: TAMANHO ACEITOS DE BANDEJAS: OFICIO; A4, MEIO CARTA, EXECUTIVO, ENVELOPES CARTÃO, ENVELOPES, ETIQUETA, PAPEL FOTOGRÁFICO, TRANSPARÊNCIA; COPIADORA COM VELOCIDADE DE ATÉ 32 CPM; SCANNER:RESOLUÇÃO ÓPTICA-DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 4.800 DPI; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ATENDIMENTO SUPORTE TÉCNICO VIA CHAT ATRAVÉS DA INTERNET, GARANTIA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
19	<p><b>IMPRESSORA FORMATO A3</b>  - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30 PPM EM PRETO OU 17 PPM EM CORES; TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLITROS; INTERFACE: USB 2.0 E OU RJ45; CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 40 FOLHAS DE PAPEL COMUM A4; TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: 10 X 15 CM, 10 X 18 CM (16:9 WIDE), 13 X 18 CM, 20 X 25 CM, CARTA, OFICIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6, B4, B5, A3 (29,7 X 42 CM), A3+/SUPER B (33 X 48,3 CM), DEFINIDO PELO USUÁRIO; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM, PAPEL REVESTIDO, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTO-ADESIVO; IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL; RENDIMENTO: 7.500 (PRETO) / 6.500 (COLORIDO); REQUERIMENTOS ELÉTRICOS: 100-240V; NÍVEL DE RUÍDO: 43 DB(A) (IMPRIMINDO); COMPATIBILIDADE: WINDOWS® 10/ INDOWS® 8/ WINDOWS® 7, WINDOWS VISTA®,</p>	UND	05	R\$ 5.896,11	R\$ 29.480,55

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	WINDOWS XP, WINDOWS XP X64 OU WINDOWS 2000 MAC OS® X 10.3.9, 10.4.11, 10.5.X OU 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X. GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA				
20	<b>MONITOR DE 18,5" LED MONITOR LED: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA DE 18". CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOS, BRILHO DE PELO MENOS 200 CD/M²; RESOLUÇÃO NATIVA DE PELO MENOS 1366 X 768 @ 60HZ E SUPORTE MAIOR QUE 16 MILHÕES DE CORES; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 90° E VERTICAL DE 50° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB, DVI-D E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS.</b>	UND	50	R\$ 631,13	R\$ 31.556,50
21	<b>MONITOR DE 21,5" LED MONITOR LED: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA DE 21,5".CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 10.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOS, BRILHO DE PELO MENOS 200 CD/M²; RESOLUÇÃO NATIVA DE PELO MENOS 1920 X 1080 @ 60HZ E SUPORTE MAIOR QUE 16 MILHÕES DE CORES; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 90° E VERTICAL DE 65° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB, DVI-D E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS.</b>	UND	100	R\$ 846,66	R\$ 84.666,00
22	<b>MONITOR DE 24" LED MONITOR LED: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA DE 24". CONTRASTE STATIC DE 1.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 1MS, BRILHO DE PELO MENOS 250 CD/M²; RESOLUÇÃO NATIVA DE PELO MENOS 1920 X 1080 @ 60HZ E SUPORTE A 16,7 MILHÕES DE CORES; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 170° E VERTICAL DE 160° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB, DVI-D E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS.</b>	UND	100	R\$ 1.213,70	R\$ 121.370,00
23	<b>MOUSE PAD DIMENSÕES DO PACOTE 20 X 20 X 20 CM DIMENSÕES DO PRODUTO 20 X 20 X 20 CM ; 9,07 G.</b>	UND	200	R\$ 17,83	R\$ 3.566,00
24	<b>NO-BREAK DE, NO MÍNIMO, 3KVA, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES</b>	UND	50	R\$ 3.258,51	R\$ 162.925,50

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>MÍNIMAS ABAIXO ELENCADAS:          ESPECIFICAÇÕES; TOPOLOGIA:          NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM          REGULAÇÃO ON-LINE; POTÊNCIA:          3000 VA; TENSÃO ENTRADA: BIVOLT          AUTOMÁTICO 115/127/220V~; TENSÃO          SAÍDA: 115V ~; FORMA DE ONDA:          SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO -          RETANGULAR PWM; FATOR DE          POTÊNCIA DE SAÍDA: 0.62; CONEXÃO          DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136;          CONEXÃO DE SAÍDA: 10 TOMADAS          NBR 14136 (6 TOMADAS DE 10A + 4          TOMADAS DE 20A); TEMPO DE          AUTONOMIA: 3H EXPANSÍVEL ATÉ          17H PARA COMPUTADOR ON BOARD          + MONITOR LED 15,6"; EXPANSÃO DE          AUTONOMIA: SIM; ESTABILIZADOR          INTERNO: SIM; FILTRO DE LINHA:          SIM; FORMATO: TORRE; FUSÍVEL:          FUSÍVEL REARMÁVEL;          AUTODIAGNÓSTICO DA BATERIA:          SIM; ECONOMIZADOR DE BATERIA:          SIM; MICROPROCESSADOR:          MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA          VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH;          FUNÇÃO TRUE RMS: SIM;          AUTOTESTE: SIM; RECARREGADOR          STRONG CHARGER: SIM; DC START:          SIM; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR:          SIM; SINALIZAÇÕES: LEDS QUE          INDICAM AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES          DE OPERAÇÃO DO NOBREAK E          BARGRAPH DE LEDS QUE INFORMA          O NÍVEL DE POTÊNCIA CONSUMIDA          NA SAÍDA DO NOBREAK (EM MODO          REDE) E O NÍVEL DE CARGA DA          BATERIA (EM MODO BATERIA).;          ALARME AUDIOVISUAL: SIM; BOTÃO          LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO PARA          EVITAR DESLIGAMENTOS          ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS;          FUNÇÃO MUTE: SIM; INVERSOR          SINCRONIZADO COM A REDE          ELÉTRICA (SISTEMA PLL): SIM;          GERENCIAMENTO: PORTAS DE          COMUNICAÇÃO USB E RS232 (CABO          USB INCLUSO). ACESSÓRIO          SNMP/HTTP OPCIONAL.; PROTEÇÕES          PARA A CARGA: QUEDA DE REDE          (BLACKOUT); RUÍDO DE REDE          ELÉTRICA; SOBRETENSÃO DE REDE          ELÉTRICA; SUBTENSÃO DE REDE          ELÉTRICA; SURTOS DE TENSÃO NA          REDE; CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA          REDE ELÉTRICA POR DEGRAU;</p>					
---	--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	PROTEÇÕES DO NOBREAK: SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR E INVERSOR; POTÊNCIA EXCEDIDA; DESCARGA TOTAL DA BATERIA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR				
25	<b>CONECTORES RJ45</b> SUPORTE A CAT5E	UND	2000	R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
26	<b>NOTEBOOK</b> , TELA DE 14"; PROCESSADOR I3 8ª GERAÇÃO (OU SUPERIOR) OU EQUIVALENTE (OPERANDO NO MÍNIMO DE 2.2 GHZ. COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E 4 THREADS, CACHE MÍNIMO DE 4MB), 08 GB DE MEMÓRIA RAM, SSD DE 240GB (LEITURA MÍNIMA 500 MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA 450 MB/S), 02 PORTAS USB 3.0, PLACA DE REDE/CONEXÃO LAN, PLACA DE VÍDEO, TECNOLOGIA WIRELESS, PLACA DE SOM, LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, BATERIA LITHIUM DE 09 CÉLULAS FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60 HZ, COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; E LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2019 OU SUPERIOR;. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO.	UND	50	R\$ 5.226,35	R\$ 261.317,50
27	<b>NOTEBOOK</b> , TELA DE 15,6"; PROCESSADOR I5 8ª GERAÇÃO (OU SUPERIOR) OU EQUIVALENTE (OPERANDO NO MÍNIMO DE 1.6 GHZ. COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CACHE MÍNIMO DE 6MB, VELOCIDADE MÍNIMA DO BARRAMENTO 4 GT/S), 08 GB DE MEMÓRIA RAM, SSD DE 480GB (LEITURA MÍNIMA 500 MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA 450 MB/S), 02 PORTAS USB 3.0, PLACA DE REDE/CONEXÃO LAN, PLACA DE VÍDEO, TECNOLOGIA WIRELESS, PLACA DE SOM, LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, BATERIA LITHIUM DE 09 CÉLULAS FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60 HZ, COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; E LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2019 OU SUPERIOR; A	UND	50	R\$ 5.216,00	R\$ 260.800,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO.				
28	<b>PEN DRIVE 16GB</b>	UND	100	R\$ 29,60	R\$ 2.960,00
29	<b>PEN-DRIVE 32GB</b>	UND	100	R\$ 51,96	R\$ 5.196,00
30	<b>PROJETOR MULTIMIDIA HD</b> <b>TECNOLOGIA:</b> DLP <b>BRILHO:</b> 3000 LUMENS <b>NO MÍNIMO;</b> <b>DURABILIDADE DA LÂMPADA:</b> 3.500 HORAS, <b>NO MÍNIMO;</b> <b>TAMANHO DA PROJEÇÃO:</b> PELO MENOS 180" EM NO MÁXIMO 10 METROS; <b>CONTRASTE:</b> 2000:1 (MÍNIMO); <b>RESOLUÇÃO:</b> 1080P <b>ENTRADAS PADRÃO:</b> DB15 <b>VGA/HDMI;</b> <b>SISTEMAS DE VÍDEO COMPATÍVEIS:</b> NTSC/PAL; <b>VOLTAGEM:</b> AC 100/240V; <b>GARANTIA:</b> 01 ANO PARA O PROJETOR, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 03 MESES OU 50% DA VIDA ÚTIL DA LÂMPADA (O QUE ACONTECER PRIMEIRO). O PROJETOR DEVERÁ TER MENUS EM PORTUGUÊS. DEVE AINDA ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS, CD/DVD DE INSTALAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM BATERIA OU PILHAS, BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO HDMI E PROTETOR PARA A LENTE.	UND	30	R\$ 4.216,33	R\$ 126.489,90
31	<b>TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO LOCAL DE FIXAÇÃO:</b> TETO; <b>TIPO:</b> MANUAL; <b>ÁREA DE PROJEÇÃO:</b> 100" <b>NO MÍNIMO E MÁXIMO DE 13</b> <b>GARANTIA:</b> 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	R\$ 603,99	R\$ 18.119,70
32	<b>ROTEADOR WIRELES 300MB 3</b> <b>ANTENAS TIPO DE DISPOSITIVO</b> <b>ROTEADOR SEM FIO - SWITCH DE 4</b> <b>PORTAS (INTEGRADO) TIPO DE</b> <b>CAIXA DESKTOP QTD DE PORTAS</b> <b>WAN 1 PROTOCOLO DE LINK DE</b> <b>DADOS ETHERNET, FAST ETHERNET,</b> <b>IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE</b> <b>802.11N BANDA DE FREQUÊNCIA</b> <b>2.4GHZ TAXA DE TRANSFERÊNCIA</b> <b>DE DADOS 300 MBPS PROTOCOLO DE</b> <b>TRANSPORTE/REDE TCP/IP, ICMP/IP,</b> <b>PPPOE PROTOCOLO DE</b> <b>ROTEAMENTO DE IP ESTÁTICO</b> <b>CARACTERÍSTICAS PROTEÇÃO POR</b> <b>FIREWALL, PORTA DMZ, SUPORTE</b> <b>DHCP, SUPORTE A NAT,</b> <b>NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA,</b> <b>UPLINK AUTOMÁTICO (MDI/MDI-X</b>	UND	100	R\$ 173,29	R\$ 17.329,00

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	AUTOMÁTICO), SERVIDOR DNS DINÂMICO, FILTRO DE ENDEREÇOS MAC, PASSAGEM DE VPN (REDE PRIVADA VIRTUAL), FILTRAGEM DE URL, FILTRAGEM DE ENDEREÇO DE IP, SUPORTE DE SNTP, TECNOLOGIA MIMO, SUPORTE DE SERVIDOR VIRTUAL PADRÕES DE CONFORMIDADE IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.1P, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N DIMENSÕES (LXPXA) 20 CM X 14 CM X 2.8 CM				
33	<b>SWITCH GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 UN 2 C/ 8 PORTAS, COM AS CARACTERÍSTICAS:PLUG AND PLAY; LED FRONTAL PARA INDICAR A ATIVIDADE; PADRÕES: IEEE 802,3 10 BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB PARA 1000BASE-T; IEEE 802.3X FULL DUPLEX OPERAÇÃO E CONTROLE FLUXO;INTERFACE: 08 (OITO) PORTAS 10/100/1000MBPS RJ-45 NWAY;PROTOCOLO DE APOIO NWAY: VELOCIDADE DA REDE: 10 MBPS E 100MBPS E 1000MBPS DUPLEX MODO: FULL E HALF;EMISSÃO: CE, FCC CLASSE C; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT.</b>	UND	50	R\$ 204,96	R\$ 10.248,00
34	<b>TABLET COM MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE 16GB OU SUPERIOR – TELA MÍNIMA DE 10.1”; MEMÓRIA RAM DE 2 GB OU SUPERIOR; PROCESSADOR 8 CORE DE 1,7 GHZ OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9 OU SUPERIOR; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TELA; GPS; TECNOLOGIA WI-FI; REDE 4G OU SUPERIOR; CONEXÃO WIRELESS 802.11 B/G/N; BATERIA 6150 MAH OU SUPERIOR; PORTA USB TYPE-C 2.0; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD ATÉ 512GB.</b>	UND	50	R\$ 1.411,30	R\$ 70.565,00
35	<b>ADAPTADOR USB WIRELESS 802.11N 300MBPS DE DUPLA BANDA (2.4 OU 5GHZ). CONEXÃO ATRAVÉS DA PORTA USB 2.0. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ADAPTADOR USB WIRELESS-N DUPLA BANDA (2.4 OU 5GHZ). PADRÃO 802.11N. SEGURANÇA: TRABALHAR COM CRIPTOGRAFIA WEP, WPA PERSONAL E ENTERPRISE, WPA2 PERSONAL E ENTERPRISE, WI-FI PROTECTED SETUP (WPS). SUPORTE A USB 2.0. COMPATÍVEL COM</b>	UND	100	R\$ 149,93	R\$ 14.993,00

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	WINDOWS 7 OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE 300MBPS; - COMPATÍVEL COM ROTEADORES E ACCESS POINTS WIRELESS-B, G E N. DUPLA BANDA: 2.4 OU 5GHZ. O ADAPTADOR DEVE POSSUIR, ALÉM DA CONEXÃO DIRETA COM A PORTA USB, UMA BASE COM CABO EXTENSOR USB DE 1.5M. PLUG AND PLAY. COR PRETA OU BRANCA.				
36	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL</b> , CLASSE DE PROTEÇÃO Nº 2, OU SUPERIOR ; NÍVEL DE SEGURANÇA Nº 5, OU SUPERIOR ; PERMITIR FRAGMENTAÇÃO DE 10 (DEZ) FOLHAS (75 G/M²) SIMULTANEAMENTE, OU SUPERIOR; PERMITIR FRAGMENTAÇÃO DE GRAMPOS, CD'S E/OU DVD'S; POSSUIR LARGURA DE ENTRADA DE PAPEL DE 230 MM, OU SUPERIOR; POSSUIR CESTO DO TIPO CONTAINER COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, OU SUPERIOR; POSSUIR POTÊNCIA DE 500 WATS, OU SUPERIOR; POSSUIR TEMPO DE TRABALHO CONTÍNUO DE, NO MÍNIMO, 1 (UMA) HORA, SEM PARADA PARA RESFRIAMENTO DO MOTOR NESSE PERÍODO; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; POSSUIR SENSOR DE SEGURANÇA PARA A LIXEIRA; POSSUIR INDICADOR DE EXCESSO DE PAPEL E DE SOBRECARGA; RUÍDO INFERIOR A 62DB; ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA :BIVOLT OU 220 VOLTS; POSSUIR PENTES E ENGRENAGENS METÁLICOS;1.14. POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA OU APRESENTAR A TRADUÇÃO OFICIAL DO MESMO.	UND	20	R\$ 585,79	R\$ 11.715,80
37	<b>HD 4TB</b> ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 4TB - CACHE: 256MB - VELOCIDADE: 5400 RPM - INTERFACE: SATA 3.5" - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE SATA: 600 MB/S - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 190 MB/S MODOS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS ATA SUPORTADOS: - MODOS PIO: 0 A 4 - MODOS DMA MULTIWORD: 0 A 2	UND	10	R\$ 792,07	R\$ 7.920,70



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>- MODOS ULTRA DMA: 0 A 6</p> <p>INFORMAÇÕES ADICIONAIS:</p> <p>- BYTES POR SETOR(4K FÍSICO EMULADO EM SETORES DE 512 BYTES) 4096</p> <p>- SETORES PADRÃO POR TRILHA: 63</p> <p>- CABEÇAS DE LEITURA / GRAVAÇÃO PADRÃO: 16</p> <p>- CILINDROS PADRÃO: 16.383</p> <p>- DENSIDADE DE GRAVAÇÃO (MÁX.): 2294 KB</p> <p>- DENSIDADE DA FAIXA (MÉDIA): 540 KTRAKS</p> <p>- DENSIDADE DE ÁREA (MÉDIA): 1203 GB</p>				
38	<p>PONTO DE ACESSO</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>- DIMENSÕES DE 160 X 160 X 31,45 MILÍMETROS</p> <p>- NETWORKING PORTA DE INTERFACE ETHERNET: (1) 10/100/1000</p> <p>- BOTÕES DE RESET</p> <p>- TEMPERATURA OPERACIONAL -10 A 70 ° C (14 A 158 ° F)</p> <p>- UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95%, SEM CONDENSAÇÃO</p> <p>- CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC</p> <p>- SEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES)</p> <p>- BSSID: ATÉ QUATRO POR RÁDIO</p> <p>ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA:</p> <p>- PASSIVE OVER ETHERNET (24V), (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO)</p> <p>- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V, ADAPTADOR 0.5A GIGABIT POE</p> <p>- ECONOMIA DE ENERGIA SUPORTADO</p> <p>- CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA 6.5W</p> <p>POTÊNCIA MÁXIMA TX:</p> <p>- 2.4 GHZ: 20 DBM</p> <p>- 5 GHZ: 20 DBM</p> <p>ANTENAS:</p> <p>- DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI (CADA)</p> <p>- WI-FI PADRÕES: 802.11 A / B / G / N / AC</p> <p>MONTAGEM:</p> <p>- NA PAREDE / TETO (KITS INCLUÍDO)</p> <p>GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO AVANÇADO:</p> <p>- VLAN: 802.1Q</p> <p>- QOS AVANÇADO: PER-USER</p> <p>LIMITAÇÃO DE TAXA</p> <p>- ISOLAMENTO DE TRÁFEGO GUEST:</p>	UND	30	R\$ 878,22	R\$ 26.346,60



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p><b>SUPPORTADOS</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- WMM: VOZ, VÍDEO, MELHOR EMPRENHO E BACKGROUND</li> <li>- CLIENTES SIMULTÂNEOS: 200+</li> </ul> <p><b>TAXAS DE DADOS SUPORTADAS (MBPS):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TAXAS PADRÃO</li> <li>- 802.11A: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS</li> <li>- 802.11N: 6.5 MBPS A 300 MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40)</li> <li>- 802.11AC: 6,5 MBPS PARA 867 MBPS (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80)</li> <li>- 802.11B: 1, 2, 5.5, 11 MBPS</li> <li>- 802.11G: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS</li> </ul>				
39	<p><b>SWITCH 24 PORTAS</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÕES:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHA</li> <li>- FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC, 50/60HZ</li> <li>- CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 23.2W (220V/50HZ)</li> <li>- CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS</li> <li>- DIMENSÕES (L X C X A): 17.3 X 7.1 X 1.7 POL. (440*180*44 MM)</li> </ul> <p><b>PADRÕES E PROTOCOLOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z,</li> <li>- IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S,</li> <li>- IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P, IEEE 802.1X</li> </ul> <p><b>INTERFACE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS</li> <li>- (AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX)</li> <li>- 4 SLOTS SFP GIGABIT</li> </ul> <p><b>MÍDIA DE REDE:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 10BASE-T: CATEGORIA DE CABO UTP 3, 4, 5 (MÁXIMO DE 100M)</li> <li>- 100BASE-TX/1000BASE-T: CABO DE CATEGORIA UTP 5, 5E OU ACIMA (MÁXIMO DE 100M) (MÁXIMO DE 100M)</li> <li>- 1000BASE-X: MMF, SMF</li> </ul> <p><b>DESEMPENHO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- LARGURA DE BANDA / BACKPLANE: 56GBPS</li> <li>- TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 41.7MPPS</li> <li>- TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 16K</li> <li>- JUMBO FRAME: 9216 BYTES</li> </ul> <p><b>QOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- SUPORTA PRIORIDADE 802.1P COS/DSCP</li> <li>- SUPORTA 8 FILAS DE PRIORIDADE</li> </ul>	UND	10	R\$ 981,62	R\$ 9.816,20

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<ul style="list-style-type: none"> <li>- AGENDAMENTO DE FILA: SP, WRR, SP+WRR</li> <li>- LIMITE DE TAXA POR PORTA/FLUXO</li> <li>- QOS IPV6</li> <li>CARACTERÍSTICAS L2 E L2+:</li> <li>- ROTEAMENTO ESTÁTICO</li> <li>- DHCP RELAY*</li> <li>- SNOOPING IGMP V1/V2/V3</li> <li>- 802.3AD LACP (ATÉ 14 GRUPOS DE AGREGAÇÃO, CONTENDO 8 PORTAS POR GRUPO)</li> <li>- SPANNING TREE STP/RSTP/MSTP</li> <li>- FILTRAGEM/GUARDA BPDU</li> <li>- PROTEÇÃO TC/ROOT</li> <li>- DETECÇÃO LOOPBACK</li> <li>- CONTROLE DE FLUXO 802.3X</li> <li>- LLDP, LLDP-MED</li> <li>- VLAN DE VOZ</li> <li>VLAN:</li> <li>- SUPORTA ATÉ 4K VLANS SIMULTANEAMENTE (DAS 4K VLAN IDS</li> <li>- VLAN POR MAC/PROTOCOLO</li> <li>LISTA DE CONTROLE DE ACESSO:</li> <li>- L2~FILTRAGEM DE PACOTE L4 ATRAVÉS DA FONTE E DESTINO DE ENDEREÇO MAC, ENDEREÇO IP, PORTAS TCP/UDP</li> <li>- IPV6 ACL</li> <li>SEGURANÇA:</li> <li>- AAA</li> <li>- SEGURANÇA DE PORTA</li> <li>- DHCP SNOOPING</li> <li>- VÍNCULO DE PORTA IP-MAC</li> <li>- INSPEÇÃO ARP</li> <li>- 802.1X E AUTENTICAÇÃO RADIUS</li> <li>- SSH V1/V2</li> <li>- SSL V3/TLSV1</li> <li>- STORM CONTROL BROADCAST/MULTICAST/UNICAST DESCONHECIDO</li> <li>- PROTEÇÃO DOS</li> <li>IPV6:</li> <li>- DUAL IPV4/IPV6 STACK</li> <li>- SNOOPING MULTICAST LISTENER DISCOVERY (MLD)</li> <li>- IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY (ND)</li> <li>- PATH MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU) DISCOVERY</li> <li>- INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL (ICMP) VERSION 6</li> <li>APLICAÇÃO IPV6:</li> <li>- CLIENTE DHCPV6</li> <li>- PING6</li> <li>- TRACERT6</li> <li>- TELNET (V6)</li> </ul>				
---	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- IPV6 SNMP</li> <li>- IPV6 SSH</li> <li>- IPV6 SSL</li> <li>- HTTP/HTTPS</li> </ul> <p>GERENCIAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- GERENCIAMENTO VIA WEB GUI E CLI</li> <li>- SNMP V1/V2C/V3, COMPATÍVEL COM MIBS PÚBLICO E PRIVADOS DA TP-LINK</li> <li>- RMON (GRUPOS 1, 2, 3, 9)</li> <li>- MONITORAMENTO DE CPU</li> <li>- ESPELHAMENTO DE PORTA</li> <li>- ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE: TFTP E WEB</li> <li>- DIAGNOSE DE SISTEMA: VCT</li> <li>- SYSLOG &amp; MIBS PÚBLICOS</li> <li>- DUAL IMAGE</li> <li>- IPV6 TFTP</li> <li>- TCPV6/UDPV6</li> </ul> <p>REQUERIMENTOS DO SISTEMA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- MICROSOFT WINDOWS XP, VISTA OU WINDOWS 7, WINDOWS 8, MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX</li> </ul> <p>AMBIENTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C~40°C (32°F~104°F)</li> <li>- TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C~70°C (-40°F~158°F)</li> <li>- UMIDADE OPERACIONAL: 10%~90% NÃO CONDENSANTE</li> <li>- UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5%~90% NÃO CONDENSANTE</li> </ul>				
40	<p><b>FONTE ATX</b></p> <p>CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA 450W NOMINAL</li> <li>- POTÊNCIA REAL APROXIMADA: 250W (REAL)</li> <li>- CHAVE SELETORA 110V/220V: SIM</li> <li>- BI-VOLT AUTOMÁTICO: NÃO</li> </ul> <p>QUE POSSUA:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- CABO DE FORÇA INCLUSO (NOVA NORMA BRASILEIRA NBR 14136:2002)</li> <li>- CONECTORES: 20+4 PINOS, CPU 4 PINOS, 1X IDE, 1X FLOPPY, 3X SATA</li> <li>- FAN COOLER: 1 VENTILADOR DE 8CM</li> </ul>	UND	30	R\$ 199,96	R\$ 5.998,80
41	<p><b>KIT 16 CÂMERAS; + DVR 16 CANAIS 1080P LITE + 2 CANAIS 6MP IP OU SUPERIOR; + APP GRÁTIS DE MONITORAMENTO; CÂMERAS HD 720P 1MP BULLET AHD 1010 TUDO FORTE - AHD/HDCVI/HDTVI 20M INFRAVERMELHO DE VISÃO</b></p>	UND	10	R\$ 3.937,54	R\$ 39.375,40

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>NOTURNA OU SUPERIOR; + FONTE, CABOS E ACESSÓRIOS. CONTÉM: 01 CABO COAXIAL FLEXÍVEL RF4MM + BIPOLAR 2X26 AWG, 85% MALHA, COM 100MTS; 01 FONTE ESTABILIZADA 12V 15A, IDEAL PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA; 32 CONECTOR BNC MACHO COM MOLA DE PARAFUSO; 16 CONECTOR P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA + IP OU SUPERIOR;</p> <p>VISUALIZAÇÃO EM 1080P OU SUPERIOR;</p> <p>GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P LITE OU 720P OU SUPERIOR;</p> <p>SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC OU SUPERIOR;</p> <p>COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB OU SUPERIOR;</p> <p>COMPATIBILIDADE COM ONVIF OU SUPERIOR;</p> <p>SUPOORTA 1 DISCO RÍGIDO DE ATÉ 10 TB OU SUPERIOR;</p> <p>EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO;</p> <p>MODO NVR: TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP OU SUPERIOR;</p> <p>FUNÇÃO BNC + IP: ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR OU SUPERIOR;</p> <p>USUFUA DE UMA CÂMERA DE VÍDEO COM RESOLUÇÃO HD E TRANSMISSÃO COM CORES RICAS, REAIS E SEM PERDA DE CORES, COM FÁCIL INSTALAÇÃO SE ADAPTA A MAIORIA DOS AMBIENTES;</p> <p>RESOLUÇÃO DE 1MP 720P OU SUPERIOR;</p> <p>COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS AHD, HDTVI E HDCVI OU SUPERIOR;</p> <p>FÁCIL MANUSEIO E FÁCIL INSTALAÇÃO;</p> <p>ALCANCE IR DE ATÉ 20 METROS OU SUPERIOR;</p> <p>SENSOR DE ¼ OU SUPERIOR.</p>				
42	<p><b>TELEVISOR;</b> TAMANHO TELA:32 POLEGADAS; VOLTAGEM:BIVOLT V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV; FULL HD; ENTRADAS HDMI/USB; CONVERSOR DIGITAL; TIPO TELA:LED; ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO; CABO DE FORÇA.</p>	UND	10	R\$928,00	R\$9.280,00
43	<p><b>MOUSE</b> ÓPTICO SEM FIO USB 2.4 GHZ</p>	UND	20	R\$26,76	R\$535,20

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	WIRELESS PARA PC E NOTEBOOK.				
44	MEMÓRIA 8GB DDR3 - SERVIDOR IBM SYSTEM X3200 M3 PC3-10700 (667).	UND	20	R\$277,51	R\$5.550,20
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.481.117,25 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos)</b>					



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021

## Processo Administrativo Nº 053/2021

### ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO

#### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como objeto **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS DEMANDAS, DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	CABO DE REDE CAT5E OU SUPERIOR COM 2,5M DE COMPRIMENTO.	UND	200	R\$ 10,17	R\$ 2.034,00
2	CABO HDMI TIPO: CABO DE ÁUDIO E VÍDEO; CABO HDMI 1.4 COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA MAIOR, SISTEMA 3D, COM SUPORTE A IMAGENS 3D; POSSUI ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO E RESOLUÇÃO 1080P FULL HD E ÁUDIO 7.1 SEM PERDA; BLINDAGEM TRIPLA PARA MÁXIMA ISOLAÇÃO A INTERFERÊNCIAS EXTERNAS. INSULADORES DE POLIETILENO (FPE) BLINDADOS POR FITA MYLAR; COMPATIBILIDADE DE PRODUTOS: BLU RAY, RECEPTORES DE IMAGENS DIGITAIS, VÍDEO GAMES, RECEIVERS, DVD E TVS. CABO COM 1M DE COMPRIMENTO.	UND	100	R\$ 36,36	R\$ 3.636,00
3	CABO HDMI TIPO: CABO DE ÁUDIO E VÍDEO; CABO HDMI 1.4 COM TAXA DE TRANSFERÊNCIA MAIOR, SISTEMA 3D, COM SUPORTE A IMAGENS 3D; POSSUI ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO E RESOLUÇÃO 1080P FULL HD E ÁUDIO 7.1 SEM PERDA; BLINDAGEM TRIPLA PARA MÁXIMA ISOLAÇÃO A INTERFERÊNCIAS EXTERNAS. INSULADORES DE POLIETILENO (FPE) BLINDADOS POR FITA MYLAR; COMPATIBILIDADE DE PRODUTOS: BLU RAY, RECEPTORES DE IMAGENS DIGITAIS, VÍDEO GAMES, RECEIVERS, DVD E TVS. CABO COM 10M DE COMPRIMENTO.	UND	100	R\$ 77,96	R\$ 7.796,00
4	CABO DE REDE CAT5E OU SUPERIOR, 305 METROS, FAST ETHERNET, ROHS COMPLIANT, CATEGORIA 5E, U/UTP (NÃO BLINDADO), 4 PARES 24 AWG, PVC RETARDANTE A CHAMA, TIA-568-C.2 E SEUS COMPLEMENTOS, ANSI/TIA-569, ISSO/IEC DIS 11801, UL 444.	CX	100	R\$ 550,36	R\$ 55.036,00

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5	<b>KIT TECLADO E MOUSE COMBO, LAYOUT ABNT2, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, TECLAS DE BAIXO PERFIL, MOUSE COM DEFINIÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI. CONJUNTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.</b>	UND	300	R\$ 159,51	R\$ 47.853,00
6	<b>COMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SOQUETE 1200 PARA PROCESSADORES INTEL CORE, PROCESSADOR I3 10ª GERAÇÃO (OU SUPERIOR) (OPERANDO COM FREQUÊNCIA BASE DE 3.60GHZ E ATÉ 4.30GHZ EM TURBO MODE COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CACHE MÍNIMO DE 6MB); PLACA MÃE COM SUPORTE/SOM/REDE ONBOARD (PLACA DE REDE GIGABIT); MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4, SSD 240GB (LEITURA MÍNIMA 500 MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA 450 MB/S), GABINETE ATX COM FONTE. COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANOS. KIT TECLADO E MOUSE COMBO, LAYOUT ABNT2, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, TECLAS DE BAIXO PERFIL, MOUSE COM DEFINIÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI. CONJUNTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS. ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220V~ AUTOM, CORRENTE DE ENTRADA: 4,8 / 4 / 2,5 A, TENSÃO DE SAÍDA: 115V, FREQUÊNCIA: 60HZ, FUSÍVEL: 6A MICROPROCESSADO: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, FUNÇÃO TRUE RMS TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 500 VA, TOMADAS: 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 PARA 500VA BIVOLT, FILTRO DE LINHA INTERNO, LED: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DA REDE E FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR, COM PROTEÇÕES CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. MONITOR DE 24" LED MONITOR LED: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA DE 24". CONTRASTE STATIC DE 1.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 1MS, BRILHO DE PELO MENOS 250 CD/M²; RESOLUÇÃO NATIVA DE PELO MENOS 1920 X 1080 @ 60HZ E SUPORTE A 16,7 MILHÕES DE CORES; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 170º E VERTICAL DE 160º OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB, DVI-D E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS.</b>	UND	300	R\$ 3.705,60	R\$ 1.111.680,00
7	<b>COMPUTADOR COMPLETO, ESTAÇÃO DE TRABALHO INTERMEDIÁRIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR I5 8ª GERAÇÃO (OU SUPERIOR) (OPERANDO NO MÍNIMO DE 1.6 GHZ. COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CACHE MÍNIMO DE 6MB, VELOCIDADE MÍNIMA DO BARRAMENTO 4 GT/S); PLACA MÃE</b>	UND	200	R\$ 4.708,01	R\$ 941.602,00

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>COM SUPORTE/SOM/REDE ON-BOARD (PLACA DE REDE GIGABIT); MEMÓRIA RAM DE 8 GB DDR4, SSD 480GB (LEITURA MÍNIMA 500 MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA 450 MB/S), GABINETE ATX COM FONTE. COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO. SUPERIOR; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. KIT TECLADO E MOUSE COMBO, LAYOUT ABNT2, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, TECLAS DE BAIXO PERFIL, MOUSE COM DEFINIÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI. CONJUNTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS.</p> <p>ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA;</p> <p>TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220V~ AUTOM, CORRENTE DE ENTRADA: 4,8 / 4 / 2,5 A, TENSÃO DE SAÍDA: 115V, FREQUÊNCIA: 60HZ, FUSÍVEL: 6A MICROPROCESSADO: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, FUNÇÃO TRUE RMS TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 500 VA, TOMADAS: 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 PARA 500VA BIVOLT, FILTRO DE LINHA INTERNO, LED: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DA REDE E FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR, COM PROTEÇÕES CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. MONITOR DE 24" LED MONITOR LED: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA DE 24". CONTRASTE STATIC DE 1.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 1MS, BRILHO DE PELO MENOS 250 CD/M<sup>2</sup>; RESOLUÇÃO NATIVA DE PELO MENOS 1920 X 1080 @ 60HZ E SUPORTE A 16,7 MILHÕES DE CORES; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 170° E VERTICAL DE 160° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB, DVI-D E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS</p>				
8	<p><b>COMPUTADOR COMPLETO</b>, ESTAÇÃO DE TRABALHO, PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 9ª OU 10 GERAÇÃO OU SUPERIOR, COM PLACA DE REDE 10/100/1000 ON-BOARD, PLACA DE SOM ON-BOARD, (REFERÊNCIA: ASUS, GIGABYTE), MEMÓRIA RAM DE 16GB (2X 8GB) DDR4 FREQUÊNCIA A PARTIR DE 2666 MHZ, SSD 480GB (LEITURA MÍNIMA 500 MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA 450 MB/S), FONTE 500W REAL PFC ATIVO. PLACA DE VÍDEO GT 1030 2GB OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO. KIT TECLADO E MOUSE COMBO, LAYOUT ABNT2, RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, TECLAS DE BAIXO PERFIL, MOUSE COM DEFINIÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI. CONJUNTO COM GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS. ESTABILIZADOR COM</p>	UND	60	R\$ 7.264,90	R\$ 435.894,00

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA; TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220V~ AUTOM, CORRENTE DE ENTRADA: 4,8 / 4 / 2,5 A, TENSÃO DE SAÍDA: 115V, FREQUÊNCIA: 60HZ, FUSÍVEL: 6A MICROPROCESSADO: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, FUNÇÃO TRUE RMS TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 500 VA, TOMADAS: 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 PARA 500VA BIVOLT, FILTRO DE LINHA INTERNO, LED: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DA REDE E FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR, COM PROTEÇÕES CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. MONITOR DE 24" LED MONITOR LED: RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA DE 24". CONTRASTE STATIC DE 1.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 1MS, BRILHO DE PELO MENOS 250 CD/M²; RESOLUÇÃO NATIVA DE PELO MENOS 1920 X 1080 @ 60HZ E SUPORTE A 16,7 MILHÕES DE CORES; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 170º E VERTICAL DE 160º OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB, DVI-D E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS</p>				
9	<p><b>COMPUTADOR COMPLETO</b>, ESTAÇÃO DE TRABALHO; PROCESSADOR INTEL CORE I7 DE 9ª OU 10 GERAÇÃO OU SUPERIOR, PLACA MÃE COM A TECNOLOGIA 5X PROTECTION III, COM PLACA DE REDE 10/100/1000 ON-BOARD, PLACA DE SOM ON-BOARD, (REFERÊNCIA: AZUS, GIGABYTE), MEMÓRIA RAM DE 16GB (2X 8GB) DDR4 FREQUÊNCIA A PARTIR DE 2666 MHZ, DISCO RÍGIDO DE 1TB 7.200RPM SATA 6.0GB/S, PLACA DE VÍDEO GT 1030 2GB OU SUPERIOR, GABINETE ATX COM GRAVADOR DE DVD, FONTE 500W REAL PFC ATIVO. COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; E LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2019 OU SUPERIOR MONITOR 19" POLEGADAS LED IPS, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1366 X 768, POSSUIR PELO MENOS 1 (UMA) ENTRADA DE VÍDEO HDMI, DVI E VGA. TECLADO MULTIMÍDIA PORTUGUÊS PADRAO ABNT-2; TECLAS MULTIMÍDIA: VOLUME MUDO, PLAY/POUSE, AVANÇO E RETROCESSO; FORMATO DAS TECLAS CHICLETE; CABOS: USB; COR: PRETO; GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS. MOUSE OPTICO; SENSOR: ÓPTICO LED; VELOCIDADE DE RASTREAMENTO: 1.200 DPI OU SUPERIOR; BOTÕES: 2; BOTÃO DE ROLAGEM: SIM - MECÂNICO; CONECTIVIDADE: CABO USB; COR: PRETO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANOS. ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE</p>	UND	15	R\$ 7.558,83	R\$ 113.382,45

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	1500VA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ENTRADA 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V, FREQUÊNCIA 60HZ; QUANTIDADE MÍNIMA DE TOMADAS DE SAÍDA: QUATRO; CERTIFICADO CONFORME NORMA NBR 14373:2006 E GARANTIA DE 1 ANO.				
10	<p><b>COMPUTADOR COMPLETO</b></p> <p>CPU (SOQUETE 1200);DESIGN DIGI POWER; DESIGN EM 5 FASES DE POTÊNCIA; SUPORTAR MODO TURBO BOOST; CHIPSET H410; MEMÓRIA TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DUAL CHANNELDDR4; 4 X DDR4DIMM SLOTS; SUPORTA DDR4 2933/2800/2666/2400/ 2133 NON-ECC, MEMÓRIA TAMPÃO UM; SUPORTA ECCUDIMM MÓDULOS DE MEMÓRIA (OPERAR EM MODO NÃO-ECC); MAX. CAPACIDADE DE MEMÓRIA DO SISTEMA: 64GB; SUPPORTS INTEL ® EXTREME MEMORY PROFILE (XMP) 2.0; 15M OURO CONTATO NO DIMM SLOTS; BIOS BIOS LEGAL AMI UEFI DE 128MB COM SUPORTE A GUI MULTILÍNGUE; EVENTOS DE ATIVAÇÃO COMPATÍVEIS COM ACPI 6.0; SUPORTE SMBIOS 2.7; NÚCLEO / CACHE DA CPU, GT, DRAM, PCH + 1.0V, MULTI-AJUSTE DE TENSÃO VCCST; GRÁFICOS; CODECS ACELERADOS POR HARDWARE: AVC / H.264, HEVC / H.2658BIT, HEVC / H.26510BIT, VP8, VP98BIT, VP910BIT, MPEG 2, MJPEG, VC-1; GRÁFICOS, MÍDIA E COMPUTAÇÃO: MICROSOFT ® DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTEL ® CONSTRUÍDO EM VISUALS, INTEL ® QUICKSYNC VÍDEO, HÍBRIDO / SWITCHABLEGRAPHICS, OPENCL 2.1; DISPLAY &amp; SEGURANÇA DE CONTEÚDO: REC. 2020 (WIDE COLOR GAMUT), MICROSOFT ® PLAYREADY 3.0, INTEL ® SGXCONTENTPROTECTION, UHD BLU-RAY DISC; SAÍDA GRÁFICA DUPLA: SUPORTA PORTAS HDMI E D-SUB POR CONTROLADORES INDEPENDENTES; SUPORTA HDMI 1.4 COM CAPACIDADE MÁX. RESOLUÇÃO DE ATÉ 4K X 2K (4096X2160) @ 30HZ; SUPORTA D-SUB COM MAX. RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1200 A 60HZ; SUPORTA SINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA DE LÁBIOS, CORES PROFUNDAS (12BPC), XYVCC E HBR (ÁUDIO DE ALTA TAXA DE BITS) COM PORTA HDMI 1.4 (É NECESSÁRIO MONITOR COMPATÍVEL COM HDMI); SUPORTA HDCP 2.3 COM PORTA HDMI 1.4; SUPORTA 4K ULTRA REPRODUÇÃO HD (UHD) COM PORTA HDMI 1.4; ÁUDIO ÁUDIO HD 5.1 CH (CODEC DE ÁUDIO) SUPORTA PROTEÇÃO CONTRA SURTOS; CONTROLADORA DE ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO, PADRÃO PLUG-AND-PLAY; CAPACIDADE DE GRAVAR E REPRODUZIR SONS SIMULTANEAMENTE; POSSUIR 1 (UM) ALTO-FALANTE QUE INTEGRADO AO GABINETE; NO MOMENTO DA UTILIZAÇÃO DOS CONECTORES EXTERNOS DE ÁUDIO PARA ACOPLAMENTO DE CAIXAS DE SOM, MICROFONE E FONE DO OUVIDO, O SISTEMA DE AUTOFALANTE INTERNO DEVERÁ SER DESABILITADO AUTOMATICAMENTE E REABILITADO DA MESMA</p>	UND	15	R\$ 3.156,32	R\$ 47.344,80

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>FORMA AUTOMÁTICA QUANDO NECESSÁRIO; POSSUIR CONECTORES MULTIMÍDIA DIVIDIDOS EM 1 (UM) MIC-IN E 1 (UM) HEADPHONE-OUT NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, PARA FACILITAR O USO DE MICROFONES E FONES DE OUVIDO, PODENDO SER UM CONECTOR COMBINADO (COMBO); NÃO SERÃO ACEITAS ADAPTAÇÕES PARA BLOQUEAR CONECTORES DE ÁUDIO EXISTENTES NA PLACA MÃE PARA ATENDER ESSA SOLICITAÇÃO. LAN LAN GIGABIT PCIEX1 10/100/1000 MB / S; 1 X; SUPORTA WAKE-ON-LAN; SUPORTA PROTEÇÃO CONTRA RELÂMPAGOS / ESD; SUPORTA ETHERNET 802.3AZ COM EFICIÊNCIA DE ENERGIA; SUPORTA PXE; NÚMERO DE NÚCLEOS: 6; THREADS: 12; FREQUÊNCIA: 4.1GHZ; FREQUÊNCIA TURBO: 4.8 GHZ; CACHE: 12 MB SMARTCACHE; VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT / S DMI3; TDP: 95 W; VENTONHA DE RESFRIAMENTO COM DISSIPADOR; TECNOLOGIAS AVANÇADAS; PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS, 2 THREADS POR NÚCLEO, TECNOLOGIA 14NM, 64 BITS E 12MB DE CACHE ALÉM DE MEMÓRIA DE VÍDEO E MEMÓRIA CACHEINTEGRADAS À MESMA FORMA DE SILÍCIO DO PROCESSADOR. OU AINDA PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR (COMPROVADO).; DEVERÁ POSSUIR PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 14.200 (QUATORZE MIL E DUZENTOS) PONTOS COM BASE NO CPU BENCHMARK (<a href="https://www.cpubenchmark.net/">HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/</a>); INTEGRANTE DA ÚLTIMA OU PENÚLTIMA GERAÇÃO MAIS RECENTE, DISPONIBILIZADA PELO FABRICANTE DO PROCESSADOR.; É OBRIGATÓRIO INFORMAR O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO NA PROPOSTA.; O PROCESSADOR DEVE OPERAR DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DE SEU FABRICANTE.; CAPACIDADE: 16 GB (2X8GB) FREQUÊNCIA: 2666 MHZ; TIPO: DDR4; VOLTAGEM: 1.2V; LATÊNCIA: 18-18-18-43; DISSIPADOR DE CALOR: ALUMÍNIO; DIMENSÕES: 32 X 140 X 7 MM; TIPO DIMMDDR4, VELOCIDADE DE 2666MHZ; CAPACIDADE INSTALADA DE, NO MÍNIMO, 16 (DEZESSEIS) (2 X 8) GB.; QUATRO MÓDULOS EXPANSÍVEIS A PELO MENOS 64GB (SESENTA E QUATROGIGABYTES); INTERFACE: PCI EXPRESS 4.0 X8; DIRECTX: 12; OPENGL: 4,6 MEMÓRIA: GDDR64GB; 3D: SUPORTADA; CLOCK; BOOST:1845MHZ; GAME:1737MHZ; BASE: 1685 MHZ; PROCESSADORES DE FLUXO: 1408; CLOCK DE MEMÓRIA: 14 GBPS; BARRAMENTO DE MEMÓRIA: 128 BITS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DIGITAL: 8KHDR 60 HZ; ENTRADA 3 X DISPLAYPORT 1.4 COM DSC 1.2ª; 1 X HDMI2.0B; HDCP: SIM; VISÃO MÚLTIPLA: 4; CONECTOR: 1 X 8 PINOS; DIMENSÕES: 241 X 127 X 42 MM; HD 1TBSATA III 3.5" 7200RPM; SSD240GBSATA6GB/S ; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: INTERNO AO GABINETE CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO</p>				
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>PADRÃO S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) COM CAPACIDADE DE 1TB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE SETE MIL E DUZENTOS (7.200) RPM; E TAMBÉM UMA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) DE NO MÍNIMO 240GB, TIPO M.2, PCIENVM E COM VELOCIDADE DE LEITURA E ESCRITA ACIMA DOS 1000MB/S; SUPORTAR RAID 0 E 1 NATIVO NA CONTROLADORA PRESENTE NA PLACA MÃE; DEVE POSSUIR AS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING); ENTRADA AC; 115 ~ 230VAC / 7.5 ~ 3.5A / 63 ~ 47HZ; SAÍDA DC; +3.3V / +5V / +12V / -12V / +5VSB; VENTONHA; VENTONHA 140 MM; PFC ATIVO; CORRENTE MAX 20A / 20A / 37A / 0.4A / 2.5ª; POTÊNCIA COMBINADA 130W / 444W / 4.8W / 12.5W; CERTIFICAÇÕES 80 PLUS; CONECTORES 1XATX; PLACA MÃE: 24 PINOS; 1 X 12V: 4 PINOS; 7 X SATA; 4 X MOLEX; 4 PINOS; 1 X EPS 12V: 4+4 PINOS; 2 X PCI-E: 6+2 PINOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V - BIVOLT AUTOMÁTICO COM PFC ATIVO (80 PLUS PLATINUM) COMPROVADO ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E SEUS RECURSOS. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 87% DE EFICIÊNCIA; MATERIAL SPCC0.5MM; PLACA-MÃE SUPORTADA ATX/M-ATX/ITX; BAIAS 2 X 3.5", 2 X 2.5"; SLOTS DE EXPANSÃO 7; PAINEL FRONTAL 2 X USB 3.0. 2 X USB 2.0; 1 X ÁUDIO; VENTONHAS SUPORTADAS FRONTAL: 3 X 120MM OU 2 X 140MM, TRASEIRA: 1 X 120MM; TAMANHO MÁXIMO CPU 160 MM; TAMANHO MÁXIMO VGA 330 MM; DIMENSÕES: 395 X 200 X 430 MM; COR: PRETO; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 250 - 4800 DPI (AJUSTÁVEL PELO SOFTWARE); CONECTOR: USB 2.0 FOLHEADO A OURO COM FILTRO MAGNÉTICO; SENSOR: ÓPTICO A714INSTAN; NÚMERO DE BOTÕES: 7 + SCROLL; SCROLL: EM SILICONE; COMPRIMENTO: 1.8 M (TÊXTIL); TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS ; CONEXÃO: USB ; PADRÃO ABNT2; VERSÃO EM PORTUGUÊS ; DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS; TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS; SUPORTES INCLINÁVEIS, FORTES E AJUSTÁVEIS; CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES; MONITOR DO TIPO LCD COM ILUMINAÇÃO EM LED COM NO MÍNIMO 23 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080.; • INTERFACE ANALÓGICA (VGA), E OU DIGITAL (DISPLAYPORT) E OU HDMI.; CONTRASTE MÍNIMO DE 1000:1 (TÍPICO).; • NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS USB LIVRES.; ÂNGULO DE VISÃO 178º/178º (VERTICAL/HORIZONTAL).; BRILHO: MÍNIMO 200CD/M².; TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO 8 MS; BASE DE AJUSTE DE ALTURA (NO MÍNIMO 10CM) E</p>			
--	---	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>GIRO (PIVOT). A BASE DEVERÁ SER DO PROJETO ORIGINAL DO FABRICANTE.; DEVERÁ SER ENVIADO CABO DE SINAL DIGITAL CORRESPONDENTE PARA CONEXÃO ENTRE A UNIDADE DE PROCESSAMENTO E O MONITOR; MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO.;- ATENDE A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006.;- ESTABILIZADOR COM 7 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO.;- ESTABILIZADOR COM 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: NOS MODELOS MONOVOLT (EM REDE 115V~); FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS.; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO: PARA EVITAR ACIONAMENTO/DESLIGAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO.</p> <p>- 1 LED NO PAINEL FRONTAL, PARA INDICAR O FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR.; - SINALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: REDE, SUB/SOBRETENSÃO E SOBRECARGA.; - TENSÃO DE ENTRADA : MONOVOLT;- TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V~.;- 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136.;- GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA.;- FILTRO DE LINHA INTERNO: ATENUA RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL).;PROTEÇÕES: CURTO-CIRCUITO.; SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA).;SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA.; SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.</p> <p>SUORTE AO MICROSOFT® WINDOWS® 10 PROFESSIONAL ORIGINAL 64-BIT EM PORTUGUÊS (BRASIL) E DISPONIBILIDADE PARA DOWNLOAD NO SITIO DO FABRICANTE. TECLADO MULTIMIDIA PORTUGUÊS PADRAO ABNT-2; TECLAS MULTIMÍDIA: VOLUME MUDO, PLAY/POUSE, AVANÇO E RETROCESSO; FORMATO DAS TECLAS CHICLETE; CABOS: USB; COR: PRETO; GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS. MOUSE OPTICO; SENSOR: ÓPTICO LED; VELOCIDADE DE RASTREAMENTO: 1.200 DPI OU SUPERIOR; BOTÕES: 2; BOTÃO DE ROLAGEM: SIM - MECÂNICO; CONECTIVIDADE: CABO USB; COR: PRETO; GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.</p>				
11	<b>COMPUTADOR COMPLETO</b>	UND	15	R\$ 2.332,83	R\$ 34.992,45

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>CHIPSET: H410 SUPORTE DE CPU: SOQUETE 1200 PARA PROCESSADORES INTEL CORE™, PENTIUM E CELERON DE 10ª GERAÇÃO; MEMÓRIA: SUPORTA DUAL CHANNEL DDR4 1866/2133/2400/2666/2800/2933; 4 X SLOTS DE MEMÓRIA DDR4 DIMM, MÁX. SUPORTA ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA; CADA DIMM SUPORTA MÓDULO DDR4 NÃO ECC DE 4/8/16 / 32GB; VÍDEO INTEGRADO: POR MODELO DE CPU; SUPORTA DX12; SUPORTA HDCP; ARMAZENAMENTO: 4 X CONECTORES SATA III (6 GB / S); 1 X M.2 (CHAVE M) SOQUETE; SUPORTA MÓDULO SSD TIPO; M.2 2242/2260/2280 M.2 SUPORTA PCIE 2.0 X 2 (10 GB / S) -NVME / AHCISSD E SATA III (6GB / S) SSD; LAN: 10/100/1000 MB/S DE NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE HALF / FULL DUPLEX; CODEC DE ÁUDIO: 5.1 CANAIS, ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO; USB: 4 X PORTAS USB 3.2 (GEN1) (2 NAS E / S TRASEIRAS E 2 VIA CONECTORES INTERNOS); 6 X PORTAS USB 2.0 (4 NAS E / S TRASEIRAS E 2 VIA CONECTORES INTERNOS); SLOT DE EXPANSÃO: 2 X SLOTS PCIE 2.0 X 1; 1 X SLOT PCIE 3.0 X 16; PORTAS TRASEIRA; 1 X TECLADO PS / 2; 1 X MOUSE PS / 2 ; 1 X PORTA HDMI; 1 X PORTA VGA; 2 X PORTAS USB 3.2 (GEN1); 4 X PORTAS USB 2.0; 1 X PORTA LAN; 3 X PORTA LAN; 3 X CONECTOR DE ÁUDIO; PAINEL INTERNO; 4 X CONECTORES SATA III (6 GB / S); 1 X CONECTOR USB 2.0 (CADA CONECTOR SUPORTA 2 PORTAS USB 2.0); 1 X CONECTOR USB 3.2 (GEN1) (CADA CONECTOR SUPORTA 2 PORTAS USB 3.2 (GEN1)); 1 X ALIMENTAÇÃO DE 8 PINOS CONECTOR; 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO DE 24 PINOS; 1 X CONECTOR DA VENTONINHA DA CPU; 1 X CONECTOR DA VENTONINHA DO SISTEMA; 1 X CONECTOR DO PAINEL FRONTAL; 1 X CONECTOR FRONTAL DE ÁUDIO; 1 X CONECTOR CMOS TRANSPARENTE; 1 X CONECTOR DA PORTA COM; FORMATO MICRO-ATX; DIMENSÕES; 17,9 X 22,6 CM; NÚMERO DE NÚCLEOS: 6; THREADS: 12; FREQUÊNCIA: 2.90 GHZ; FREQUÊNCIA TURBO MAX: 4.30 GHZ; CACHE: 12 MB INTEL® SMART CACHE; VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S; LITOGRAFIA: 14 NM; SOQUETE: FCLGA1200; TDP: 65 W; VENTONINHA DE RESFRIAMENTO COM DISSIPADOR ; TECNOLOGIAS AVANÇADAS; PROCESSADOR DE 6 NÚCLEOS, TECNOLOGIA 14NM, 64 BITS E 12MB DE CACHE ALÉM DE MEMÓRIA DE VÍDEO E MEMÓRIA CACHE INTEGRADAS À MESMA FORMA DESILÍCIO DO PROCESSADOR. OU AINDA PROCESSADOR COM DESEMPENHO EQUIVALENTE OU SUPERIOR (COMPROVADO); DEVERÁ POSSUIR PONTUAÇÃO MÍNIMA DE 12500 (DOZE MIL E QUINHENTOS) PONTOS COM BASE NO CPU BENCHMARK; (<a href="https://www.cpubenchmark.net/">HTTPS://WWW.CPUBENCHMARK.NET/</a>); INTEGRANTE DA ÚLTIMA OU PENÚLTIMA GERAÇÃO MAIS RECENTE, DISPONIBILIZADA PELO</p>				
---	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>FABRICANTE DO PROCESSADOR.; É OBRIGATÓRIO INFORMAR O MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO NA PROPOSTA; O PROCESSADOR DEVE OPERAR DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES ORIGINAIS DE SEU FABRICANTE; TIPO DE MEMÓRIA; DDR4; CAPACIDADE; 8GB (1X8GB); FREQUÊNCIA 2800 MHZ; LATÊNCIA; 17-17-17-37; TENSÃO 1.20V REGISTRADO / SEM BUFFER; SEM BUFFER; MEMÓRIA; TIPO DIMMDDR4, VELOCIDADE DE 2666MHZ; CAPACIDADE INSTALADA DE, NO MÍNIMO, 8 (OITO) (1 X 8) GB.; HD 1TBSATA III 3.5" 7200RPM; SSD240GBSATA6GB/S; SISTEMA DE ARMAZENAMENTO: INTERNO AO GABINETE CONTENDO 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO PADRÃO S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) COM CAPACIDADE DE 1TB, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE SETE MIL E DUZENTOS (7.200) RPM; UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) DE 240GB,SATA6GB/S COM VELOCIDADE DE LEITURA DE NO MÍNIMO 550MB/S; DEVE POSSUIR AS TECNOLOGIAS S.M.A.R.T (SELF-MONITORING, ANALYSIS AND REPORTING TECHNOLOGY) E NCQ (NATIVE COMMAND QUEUING). ENTRADA AC 115 ~ 230VAC / 7.5 ~ 3.5A / 63 ~ 47HZ; SAÍDA DC +3.3V / +5V / +12V / -12V / +5VSB; VENTONHA VENTONHA 140 MM; PFC ATIVO CORRENTE MAX 20A / 20A / 37A / 0.4A / 2.5ª; POTÊNCIA COMBINADA 130W / 444W / 4.8W / 12.5W CERTIFICAÇÕES 80 PLUS; CONECTORES 1X ATX PLACA MÃE: 24 PINOS; 1 X 12V: 4 PINOS; 7 X SATA; 4 X MOLEX: 4 PINOS; 1 X EPS 12V: 4+4 PINOS; 2 X PCI-E: 6+2 PINOS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220V - BIVOLT AUTOMÁTICO COM PFC ATIVO (80 PLUS PLATINUM) COMPROVADO ATRAVÉS DO CATÁLOGO OFICIAL DO FABRICANTE, COM POTÊNCIA SUFICIENTE PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO E SEUS RECURSOS. DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO 87% DE EFICIÊNCIA.; MATERIAL SPCC 0.5MM; PLACA-MÃE SUPOSTADA ATX/M-ATX/ITX; BAIAS 2 X 3.5", 2 X 2.5"; SLOTS DE EXPANSÃO 7; PAINEL FRONTAL 2 X USB 3.0, 2 X USB 2.0; 1 X ÁUDIO, VENTONHAS SUPOSTADAS; FRONTAL: 3 X 120MM OU 2 X 140MM, TRASEIRA: 1 X 120MM; TAMANHO MÁXIMO CPU 160 MM; TAMANHO MÁXIMO VGA 330 MM; DIMENSÕES 395 X 200 X 430 MM, COR: PRETO; RESOLUÇÃO MÁXIMA: 250 - 4800 DPI (AJUSTÁVEL PELO SOFTWARE); CONECTOR: USB 2.0 FOLHEADO A OURO COM FILTRO MAGNÉTICO; SENSOR: ÓPTICO A714INSTAN; NÚMERO DE BOTÕES: 7 + SCROLL; SCROLL: EM SILICONE; COMPRIMENTO: 1.8 M (TÊXTIL); TECLAS DE PERFIL PLANO E SILENCIOSAS; CONEXÃO: USB; PADRÃO ABNT2; VERSÃO EM PORTUGUÊS; DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTOS; TECLAS DURÁVEIS QUE RESISTEM A ATÉ 10 MILHÕES DE PRESSIONAMENTOS; SUPORTES INCLINÁVEIS,</p>			
--	--	--	--	--



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p>FORTES E AJUSTÁVEIS ; CARACTERES NÍTIDOS E BRILHANTES; DISPLAY:TIPO DE DISPOSITIVO: MONITOR LCD COM RETROILUMINAÇÃO LED - 19"; TIPO DE PAINEL: TN; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9; RESOLUÇÃO NATIVA: 1366 X 768 A 60 HZ; DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0.3 MM; BRILHO: 200 CD/M²; RELAÇÃO DE CONTRASTE: 600:1; TEMPO DE RESPOSTA: 5 MS (PRETO-A-BRANCO); SUPORTE DE COR: 16,7 MILHÕES DE CORES; AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR: INCLINAÇÃO; REVESTIMENTO DE TELA: ANTI-OFUSCAMENTO, 3H HARD COATING; CONECTORES DE ENTRADA: VGA; HDMI; DISPLAYPORT; PADRÕES DE CONFORMIDADE: PLUG AND PLAY; DDC/CI; ROHS; CECP TCO DISPLAYS; MONITOR DO TIPO LCD COM ILUMINAÇÃO EM LED COM NO MÍNIMO 19 POLEGADAS E RESOLUÇÃO FULL HD 1920X1080. INTERFACE ANALÓGICA (VGA), E DIGITAL (DISPLAYPORT) E HDMI.; CONTRASTE MÍNIMO DE 1000:1 (TÍPICO).; NO MÍNIMO 2 (DUAS) PORTAS USB LIVRES.; ÂNGULO DE VISÃO 178º/178º (VERTICAL/HORIZONTAL); BRILHO: MÍNIMO 200CD/M².; TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO 8 MS; BASE DE AJUSTE DE ALTURA (NO MÍNIMO 10CM) E GIRO (PIVOT). A BASE DEVERÁ SER DO PROJETO ORIGINAL DO FABRICANTE.; DEVERÁ SER ENVIADO CABO DE SINAL DIGITAL CORRESPONDENTE PARA CONEXÃO ENTRE A UNIDADE DE PROCESSAMENTO E O MONITOR - MICROPROCESSADO: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH, INTEGRANDO DIVERSAS FUNÇÕES PERIFÉRICAS, AUMENTANDO A CONFIABILIDADE E O DESEMPENHO DO CIRCUITO ELETRÔNICO. - ATENDE A NORMA BRASILEIRA PARA ESTABILIZADORES DE TENSÃO NBR 14373:2006. - ESTABILIZADOR COM 7 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; ESTABILIZADOR COM 6 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO: NOS MODELOS MONOVOLT (EM REDE 115V~); FUNÇÃO TRUE RMS: ANALISA CORRETAMENTE OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA PERMITINDO A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. INDICADA PARA TODOS OS TIPOS DE REDE, PRINCIPALMENTE PARA REDES INSTÁVEIS.; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO: PARA EVITAR ACIONAMENTO/DESLIGAMENTO ACIDENTAL OU INVOLUNTÁRIO.; 1 LED VERDE NO PAINEL FRONTAL, PARA INDICAR O FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR.; SINALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO: REDE, SUB/SOBRETENSÃO E SOBRECARGA.;TENSÃO DE ENTRADA : MONOVOLT; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA 115V~.; 4 TOMADAS ELÉTRICAS DE SAÍDA NO PADRÃO NBR 14136.; GABINETE EM PLÁSTICO ANTICHAMA.; FILTRO DE LINHA INTERNO: ATENUA RUÍDOS PROVENIENTES DA REDE ELÉTRICA (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL).; PROTEÇÕES:CURTO-CIRCUITO.;SURTOS DE TENSÃO</p>			
--	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	(DESCARGA ELÉTRICA).; SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA.; SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.; SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. SUPORTE AO MICROSOFT® WINDOWS® 10 PROFESSIONAL ORIGINAL 64-BIT EM PORTUGUÊS (BRASIL) E DISPONIBILIDADE PARA DOWNLOAD NO SÍTIO DO FABRICANTE.; TECLADO MULTIMÍDIA PORTUGUÊS PADRAO ABNT-2; TECLAS MULTIMÍDIA: VOLUME MUDO, PLAY/POUSE, AVANÇO E RETROCESSO; FORMATO DAS TECLAS CHICLETE; CABOS: USB; COR: PRETO; GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS. MOUSE OPTICO; SENSOR: ÓPTICO LED; VELOCIDADE DE RASTREAMENTO: 1.200 DPI OU SUPERIOR; BOTÕES: 2; BOTÃO DE ROLAGEM: SIM – MECÂNICO; CONECTIVIDADE: CABO USB; COR: PRETO; GARANTIA MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.				
12	<b>ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL DE 500VA</b> ; TENSÃO DE ENTRADA: 115/127/220V~ AUTOM, CORRENTE DE ENTRADA: 4,8 / 4 / 2,5 A, TENSÃO DE SAÍDA: 115V, FREQUÊNCIA: 60HZ, FUSÍVEL: 6A MICROPROCESSADO: RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE, FUNÇÃO TRUE RMS TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 500 VA, TOMADAS: 6 TOMADAS NO PADRÃO NBR 14136 PARA 500VA BIVOLT, FILTRO DE LINHA INTERNO, LED: INDICA O MODO DE OPERAÇÃO DA REDE E FUNCIONAMENTO DO ESTABILIZADOR, COM PROTEÇÕES CONTRA: CURTO-CIRCUITO, SURTOS DE TENSÃO (DESCARGA ELÉTRICA), SUB/SOBRETENSÃO DE REDE. NESTAS OCORRÊNCIAS, O ESTABILIZADOR DESLIGA E RESTAURA AS SUAS ATIVIDADES AUTOMATICAMENTE NO RETORNO DA ENERGIA ELÉTRICA, SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO	UND	300	R\$ 315,10	R\$ 94.530,00
13	EXTENSÃO ELÉTRICA COMPRIMENTO DO CABO: 3 METROS, COR: PRETA, TIPO DE CABO E TOMADA: TRIPOLAR (2P+T/3 PINOS), CORRENTE MÁXIMA DO CONJUNTO: 10 AMPÈRES, POTÊNCIA MÁXIMA 2200W/VA EM 220V, CONFORME CERTIFICAÇÃO INMETRO NM 247-5, PLUGUE CONFORME NBR 14.136	UND	100	R\$ 41,81	R\$ 4.181,00
14	<b>HD EXTERNO</b> ; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1TB; CACHÊ 64MB; CONEXÃO USB 3.0; VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE ATÉ 4,8 GB/S.	UND	100	R\$ 516,00	R\$ 51.600,00
15	<b>SSD 120GB</b> CAPACIDADE: 120GB, INTERFACE: SATA III 6GBS, FATOR DE FORMA: 2.5" 7MM, LEITURAS: 545MB/S, GRAVAÇÕES: 430MB/S, LEITURA SEQUENCIAL ATÉ: 545MB/S, POTÊNCIA ATIVA MÉDIA: 80 MW, MÁX LEITURA DE OPERAÇÃO: 2,200 MW, MÁX ESCRITA DE OPERAÇÃO: 2,200 MW, SLUMBER: 30 MW,	UND	50	R\$ 242,96	R\$ 12.148,00

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	DEVSLP: 10 MW, MTTF: ATÉ 1.0M HORAS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C ATÉ 70°C, TEMPERATURA NÃO OPERACIONAL: -55°C ATÉ 85°C, VIBRAÇÕES OPERACIONAIS: 5.0 GRMS, 10-2000 HZ, VIBRAÇÕES NÃO OPERACIONAIS: 4.9 GRMS, 7-800 HZ, CHOQUE: 1,500 G @ 0.5 MSEC HALF SINE.				
16	<b>SSD 240GB</b> CAPACIDADE: 240GB, INTERFACE: SATA III 6GBS, FATOR DE FORMA: 2.5"X 7MM, MIN. LEITURAS: 545MB/S, MIN. GRAVAÇÕES: 430MB/S, LEITURA SEQUENCIAL ATÉ: 545MB/S, POTÊNCIA ATIVA MÉDIA: 80 MW, MÁX LEITURA DE OPERAÇÃO: 2,200 MW, MÁX ESCRITA DE OPERAÇÃO: 2,200 MW, SLUMBER: 30 MW, DEVSLP: 10 MW, MTTF: ATÉ 1.0M HORAS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0°C ATÉ 70°C, TEMPERATURA NÃO OPERACIONAL: -55°C ATÉ 85°C, VIBRAÇÕES OPERACIONAIS: 5.0 GRMS, 10-2000 HZ, VIBRAÇÕES NÃO OPERACIONAIS: 4.9 GRMS, 7-800 HZ, CHOQUE: 1,500 G @ 0.5 MSEC HALF SINE.	UND	50	R\$ 341,36	R\$ 17.068,00
17	<b>IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER;</b> TIPO MULTIFUNCIONAL; IMPRIME FRENTE E VERSO; WI-FI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 16 PPM OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 1200 DPI OU SUPERIOR; CAPACIDADE DA BAN+A1:K32DEJA 100 FOLHAS OU SUPERIOR; VELOCIDADE DA CPU (PROCESSADOR): 800 MHZ OU SUPERIOR; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 150 FOLHAS OU SUPERIOR; MEMÓRIA PADRÃO: 256 MB OU SUPERIOR; BANDEJA MULTIUSO: 50 FOLHAS OU SUPERIOR; COMPATIBILIDADE COM O DRIVER DE IMPRESSORA: WINDOWS, MAC OS, LINUX.	UND	50	R\$ 1.521,63	R\$ 76.081,50
18	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA 3 EM 1,</b> TANQUE DE TINTA, JATO DE TINTA, BIVOLT, MEMÓRIA INTERNA 128 MB, COM 04 (QUATRO) ESPAÇO PARA TINTA TIPO BULK INK (PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELA), VELOCIDADE DO PROCESSADOR 360 MHZ, PREPARAÇÃO PARA CONEXÃO EM REDE: PADRÃO (ETHERNET EMBUTIDA, WIFI 802.11N); FORMATO DE ARQUIVO DE SAÍDA: PDF, TIFF, JPEG; WIRELESS; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS; CONEXÕES: 2 USB 2.0 - 1 ETHERNET - 1 SEM FIO 802.11B/G/N- 2 PORTAS RJ-11/MODEM - SLOTS DE CARTÕES DE MEMÓRIA MMC/SD/MS/DUO; COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 21 PÁGINAS POR MINUTO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE IMPRESSÃO 1200X600 DPI, CICLO DE TRABALHO 40.000 PÁGINAS/MÊS, CAPACIDADE DE 300 FOLHAS; MÍDIA: TAMANHO ACEITOS DE BANDEJAS: OFÍCIO; A4, MEIO CARTA, EXECUTIVO, ENVELOPES CARTÃO, ENVELOPES, ETIQUETA, PAPEL FOTOGRÁFICO, TRANSPARÊNCIA; COPIADORA COM VELOCIDADE DE ATÉ 32 CPM; SCANNER:RESOLUÇÃO ÓPTICA-DIGITALIZAÇÃO: ATÉ 4.800 DPI; ASSISTÊNCIA TÉCNICA: A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ATENDIMENTO SUPORTE TÉCNICO VIA CHAT ATRAVÉS DA INTERNET, GARANTIA DO	UND	50	R\$ 1.656,33	R\$ 82.816,50

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, MÍNIMA DE 12 MESES.				
19	<b>IMPRESSORA FORMATO A3</b> - RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 5760 X 1440 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 30 PPM EM PRETO OU 17 PPM EM CORES; TAMANHO DA GOTA: 3 PICOLITROS; INTERFACE: USB 2.0 E OU RJ45; CAPACIDADE DE ENTRADA DO PAPEL: 100 FOLHAS DE PAPEL COMUM A4; CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: 40 FOLHAS DE PAPEL COMUM A4; TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: 10 X 15 CM, 10 X 18 CM (16:9 WIDE), 13 X 18 CM, 20 X 25 CM, CARTA, OFICIO (21,6 X 35,6 CM), A4, A5, A6, B4, B5, A3 (29,7 X 42 CM), A3+/SUPER B (33 X 48,3 CM), DEFINIDO PELO USUÁRIO; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: COMUM, PAPEL REVESTIDO, PAPEL FOSCO, PAPEL BRILHANTE, SEMI BRILHANTE E AUTO-ADESIVO; IMPRESSÃO DUPLEX: MANUAL; RENDIMENTO: 7.500 (PRETO) / 6.500 (COLORIDO); REQUERIMENTOS ELÉTRICOS: 100-240V; NÍVEL DE RUÍDO: 43 DB(A) (IMPRIMINDO); COMPATIBILIDADE: WINDOWS® 10/ WINDOWS® 8/ WINDOWS® 7, WINDOWS VISTA®, WINDOWS XP, WINDOWS XP X64 OU WINDOWS 2000 MAC OS® X 10.3.9, 10.4.11, 10.5.X OU 10.6.X, 10.7.X, 10.8.X. GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA	UND	05	R\$ 5.896,11	R\$ 29.480,55
20	<b>MONITOR DE 18,5" LED MONITOR LED:</b> RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA DE 18". CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 20.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOS, BRILHO DE PELO MENOS 200 CD/M <sup>2</sup> ; RESOLUÇÃO NATIVA DE PELO MENOS 1366 X 768 @ 60HZ E SUPORTE MAIOR QUE 16 MILHÕES DE CORES; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 90° E VERTICAL DE 50° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB, DVI-D E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS.	UND	50	R\$ 631,13	R\$ 31.556,50
21	<b>MONITOR DE 21,5" LED MONITOR LED:</b> RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA DE 21,5".CONTRASTE DINÂMICO MÍNIMO DE 10.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 5MS OU MENOS, BRILHO DE PELO MENOS 200 CD/M <sup>2</sup> ; RESOLUÇÃO NATIVA DE PELO MENOS 1920 X 1080 @ 60HZ E SUPORTE MAIOR QUE 16 MILHÕES DE CORES; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 90° E VERTICAL DE 65° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB, DVI-D E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS.	UND	100	R\$ 846,66	R\$ 84.666,00
22	<b>MONITOR DE 24" LED MONITOR LED:</b> RETROILUMINADO POR LEDS, TAMANHO DA TELA DE 24". CONTRASTE STATIC DE 1.000:1, TEMPO DE RESPOSTA DE 1MS, BRILHO DE PELO MENOS 250 CD/M <sup>2</sup> ; RESOLUÇÃO NATIVA DE PELO MENOS 1920 X 1080 @ 60HZ E SUPORTE A 16,7 MILHÕES DE CORES; ÂNGULO DE VISÃO HORIZONTAL DE 170° E	UND	100	R\$ 1.213,70	R\$ 121.370,00

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	VERTICAL DE 160° OU SUPERIOR. ENTRADA DE SINAL DE VIDEO DIGITAL D-SUB, DVI-D E HDMI; COM CABOS, MANUAIS E CD'S DE INSTALAÇÃO INCLUSOS.				
23	<b>MOUSE PAD DIMENSÕES DO PACOTE 20 X 20 X 20 CM DIMENSÕES DO PRODUTO 20 X 20 X 20 CM ; 9,07 G.</b>	UND	200	R\$ 17,83	R\$ 3.566,00
24	<b>NO-BREAK DE, NO MÍNIMO, 3KVA, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ABAIXO ELENCADAS: ESPECIFICAÇÕES; TOPOLOGIA: NOBREAK (UPS) INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE; POTÊNCIA: 3000 VA; TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~; TENSÃO SAÍDA: 115V ~; FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO - RETANGULAR PWM; FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA: 0.62; CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136; CONEXÃO DE SAÍDA: 10 TOMADAS NBR 14136 (6 TOMADAS DE 10A + 4 TOMADAS DE 20A); TEMPO DE AUTONOMIA: 3H EXPANSÍVEL ATÉ 17H PARA COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR LED 15,6"; EXPANSÃO DE AUTONOMIA: SIM; ESTABILIZADOR INTERNO: SIM; FILTRO DE LINHA: SIM; FORMATO: TORRE; FUSÍVEL: FUSÍVEL REARMÁVEL; AUTODIAGNÓSTICO DA BATERIA: SIM; ECONOMIZADOR DE BATERIA: SIM; MICROPROCESSADOR: MICROPROCESSADOR RISC DE ALTA VELOCIDADE COM MEMÓRIA FLASH; FUNÇÃO TRUE RMS: SIM; AUTOTESTE: SIM; RECARREGADOR STRONG CHARGER: SIM; DC START: SIM; CIRCUITO DESMAGNETIZADOR: SIM; SINALIZAÇÕES: LEDS QUE INDICAM AS PRINCIPAIS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO DO NOBREAK E BARGRAPH DE LEDS QUE INFORMA O NÍVEL DE POTÊNCIA CONSUMIDA NA SAÍDA DO NOBREAK (EM MODO REDE) E O NÍVEL DE CARGA DA BATERIA (EM MODO BATERIA); ALARME AUDIOVISUAL: SIM; BOTÃO LIGA/DESLIGA: TEMPORIZADO PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS E/OU INVOLUNTÁRIOS; FUNÇÃO MUTE: SIM; INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE ELÉTRICA (SISTEMA PLL): SIM; GERENCIAMENTO: PORTAS DE COMUNICAÇÃO USB E RS232 (CABO USB INCLUSO). ACESSÓRIO SNMP/HTTP OPCIONAL.; PROTEÇÕES PARA A CARGA: QUEDA DE REDE (BLACKOUT); RUÍDO DE REDE ELÉTRICA; SOBRETENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SUBTENSÃO DE REDE ELÉTRICA; SURTOS DE TENSÃO NA REDE; CORREÇÃO DE VARIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA POR DEGRAU; PROTEÇÕES DO NOBREAK: SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR E INVERSOR; POTÊNCIA EXCEDIDA; DESCARGA TOTAL DA BATERIA CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR</b>	UND	50	R\$ 3.258,51	R\$ 162.925,50
25	<b>CONECTORES RJ45 SUPORTE A CAT5E</b>	UND	2000	R\$ 1,66	R\$ 3.320,00
26	<b>NOTEBOOK, TELA DE 14"; PROCESSADOR I3 8ª</b>	UND	50	R\$ 5.226,35	R\$ 261.317,50

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	GERAÇÃO (OU SUPERIOR) OU EQUIVALENTE (OPERANDO NO MÍNIMO DE 2.2 GHZ. COM NO MÍNIMO 2 NÚCLEOS E 4 THREADS, CACHE MÍNIMO DE 4MB), 08 GB DE MEMÓRIA RAM, SSD DE 240GB (LEITURA MÍNIMA 500 MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA 450 MB/S), 02 PORTAS USB 3.0, PLACA DE REDE/CONEXÃO LAN, PLACA DE VÍDEO, TECNOLOGIA WIRELESS, PLACA DE SOM, LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, BATERIA LITHIUM DE 09 CÉLULAS FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60 HZ, COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; E LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2019 OU SUPERIOR;. A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO.				
27	<b>NOTEBOOK</b> , TELA DE 15,6"; PROCESSADOR 15 8ª GERAÇÃO (OU SUPERIOR) OU EQUIVALENTE (OPERANDO NO MÍNIMO DE 1.6 GHZ. COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS, CACHE MÍNIMO DE 6MB, VELOCIDADE MÍNIMA DO BARRAMENTO 4 GT/S), 08 GB DE MEMÓRIA RAM, SSD DE 480GB (LEITURA MÍNIMA 500 MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA 450 MB/S), 02 PORTAS USB 3.0, PLACA DE REDE/CONEXÃO LAN, PLACA DE VÍDEO, TECNOLOGIA WIRELESS, PLACA DE SOM, LEITOR DE CARTÃO SD MEMORY CARD, CONECTIVIDADE BLUETOOTH, BATERIA LITHIUM DE 09 CÉLULAS FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC 100-240 V 50/60 HZ, COM LICENÇA ORIGINAL WINDOWS 10 PRO OU SUPERIOR; E LICENÇA ORIGINAL MICROSOFT OFFICE PROFESSIONAL 2019 OU SUPERIOR; A EMPRESA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR UM SISTEMA DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO.	UND	50	R\$ 5.216,00	R\$ 260.800,00
28	<b>PEN DRIVE 16GB</b>	UND	100	R\$ 29,60	R\$ 2.960,00
29	<b>PEN-DRIVE 32GB</b>	UND	100	R\$ 51,96	R\$ 5.196,00
30	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA HD TECNOLOGIA:</b> DLP BRILHO: 3000 LUMENS NO MÍNIMO; DURABILIDADE DA LÂMPADA: 3.500 HORAS, NO MÍNIMO; TAMANHO DA PROJEÇÃO: PELO MENOS 180" EM NO MÁXIMO 10 METROS; CONTRASTE: 2000:1 (MÍNIMO); RESOLUÇÃO: 1080P ENTRADAS PADRÃO: DB15 VGA/HDMI; SISTEMAS DE VÍDEO COMPATÍVEIS: NTSC/PAL; VOLTAGEM: AC 100/240V; GARANTIA: 01 ANO PARA O PROJETOR, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E 03 MESES OU 50% DA VIDA ÚTIL DA LÂMPADA (O QUE ACONTECER PRIMEIRO). O PROJETOR DEVERÁ TER MENUS EM PORTUGUÊS. DEVE AINDA ACOMPANHAR MANUAL EM PORTUGUÊS, CD/DVD DE INSTALAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM BATERIA OU PILHAS, BOLSA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO, CABO HDMI E PROTETOR PARA A LENTE.	UND	30	R\$ 4.216,33	R\$ 126.489,90

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

31	<b>TELA RETRÁTIL PARA PROJEÇÃO LOCAL DE FIXAÇÃO:</b> TETO; TIPO: MANUAL; ÁREA DE PROJEÇÃO: 100" NO MÍNIMO E MÁXIMO DE 13 GARANTIA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	30	R\$ 603,99	R\$ 18.119,70
32	<b>ROTEADOR WIRELES 300MB</b> 3 ANTENAS TIPO DE DISPOSITIVO ROTEADOR SEM FIO - SWITCH DE 4 PORTAS (INTEGRADO) TIPO DE CAIXA DESKTOP QTD DE PORTAS WAN 1 PROTOCOLO DE LINK DE DADOS ETHERNET, FAST ETHERNET, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N BANDA DE FREQUÊNCIA 2.4GHZ TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS 300 MBPS PROTOCOLO DE TRANSPORTE/REDE TCP/IP, ICMP/IP, PPPoE PROTOCOLO DE ROTEAMENTO DE IP ESTÁTICO CARACTERÍSTICAS PROTEÇÃO POR FIREWALL, PORTA DMZ, SUPORTE DHCP, SUPORTE A NAT, NEGOCIAÇÃO AUTOMÁTICA, UPLINK AUTOMÁTICO (MDI/MDI-X AUTOMÁTICO), SERVIDOR DNS DINÂMICO, FILTRO DE ENDEREÇOS MAC, PASSAGEM DE VPN (REDE PRIVADA VIRTUAL), FILTRAGEM DE URL, FILTRAGEM DE ENDEREÇO DE IP, SUPORTE DE SNTP, TECNOLOGIA MIMO, SUPORTE DE SERVIDOR VIRTUAL PADRÕES DE CONFORMIDADE IEEE 802.3, IEEE 802.3U, IEEE 802.1P, IEEE 802.11B, IEEE 802.11G, IEEE 802.11N DIMENSÕES (LXPXA) 20 CM X 14 CM X 2.8 CM	UND	100	R\$ 173,29	R\$ 17.329,00
33	<b>SWITCH GIGABIT ETHERNET 10/100/1000 UN 2 C/ 8</b> PORTAS, COM AS CARACTERÍSTICAS:PLUG AND PLAY; LED FRONTAL PARA INDICAR A ATIVIDADE; PADRÕES: IEEE 802,3 10 BASE-T; IEEE 802.3U 100BASE-TX; IEEE 802.3AB PARA 1000BASE-T; IEEE 802.3X FULL DUPLEX OPERAÇÃO E CONTROLE FLUXO;INTERFACE: 08 (OITO) PORTAS 10/100/1000MBPS RJ-45 NWAY;PROTOCOLO DE APOIO NWAY: VELOCIDADE DA REDE: 10 MBPS E 100MBPS E 1000MBPS DUPLEX MODO: FULL E HALF;EMISSÃO: CE, FCC CLASSE C; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA BIVOLT.	UND	50	R\$ 204,96	R\$ 10.248,00
34	<b>TABLET</b> COM MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE 16GB OU SUPERIOR – TELA MÍNIMA DE 10.1”; MEMÓRIA RAM DE 2 GB OU SUPERIOR; PROCESSADOR 8 CORE DE 1,7 GHZ OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9 OU SUPERIOR; ROTAÇÃO AUTOMÁTICA DE TELA; GPS; TECNOLOGIA WI-FI; REDE 4G OU SUPERIOR; CONEXÃO WIRELESS 802.11 B/G/N; BATERIA 6150 MAH OU SUPERIOR; PORTA USB TYPE-C 2.0; SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD ATÉ 512GB.	UND	50	R\$ 1.411,30	R\$ 70.565,00
35	<b>ADAPTADOR USB WIRELESS 802.11N 300MBPS</b> DE DUPLA BANDA (2.4 OU 5GHZ). CONEXÃO ATRAVÉS DA PORTA USB 2.0. COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ADAPTADOR USB WIRELESS-N DUPLA BANDA (2.4 OU 5GHZ). PADRÃO 802.11N. SEGURANÇA: TRABALHAR COM CRIPTOGRAFIA	UND	100	R\$ 149,93	R\$ 14.993,00

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	WEP, WPA PERSONAL E ENTERPRISE, WPA2 PERSONAL E ENTERPRISE, WI-FI PROTECTED SETUP (WPS). SUPORTE A USB 2.0. COMPATÍVEL COM WINDOWS 7 OU SUPERIOR. VELOCIDADE DE 300MBPS; - COMPATÍVEL COM ROTEADORES E ACCESS POINTS WIRELESS-B, G E N. DUPLA BANDA: 2.4 OU 5GHZ. O ADAPTADOR DEVE POSSUIR, ALÉM DA CONEXÃO DIRETA COM A PORTA USB, UMA BASE COM CABO EXTENSOR USB DE 1.5M. PLUG AND PLAY. COR PRETA OU BRANCA.				
36	<b>FRAGMENTADORA DE PAPEL</b> , CLASSE DE PROTEÇÃO Nº 2, OU SUPERIOR ; NÍVEL DE SEGURANÇA Nº 5, OU SUPERIOR ; PERMITIR FRAGMENTAÇÃO DE 10 (DEZ) FOLHAS (75 G/M²) SIMULTANEAMENTE, OU SUPERIOR; PERMITIR FRAGMENTAÇÃO DE GRAMPOS, CD'S E/OU DVD'S; POSSUIR LARGURA DE ENTRADA DE PAPEL DE 230 MM, OU SUPERIOR; POSSUIR CESTO DO TIPO CONTAINER COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, OU SUPERIOR; POSSUIR POTÊNCIA DE 500 WATS, OU SUPERIOR; POSSUIR TEMPO DE TRABALHO CONTÍNUO DE, NO MÍNIMO, 1 (UMA) HORA, SEM PARADA PARA RESFRIAMENTO DO MOTOR NESSE PERÍODO; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO; POSSUIR SENSOR DE SEGURANÇA PARA A LIXEIRA; POSSUIR INDICADOR DE EXCESSO DE PAPEL E DE SOBRECARGA; RUÍDO INFERIOR A 62DB; ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO DE ENTRADA :BIVOLT OU 220 VOLTS; POSSUIR PENTES E ENGENRAGENS METÁLICOS;1.14. POSSUIR MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA OU APRESENTAR A TRADUÇÃO OFICIAL DO MESMO.	UND	20	R\$ 585,79	R\$ 11.715,80
37	<b>HD 4TB</b> ESPECIFICAÇÕES: - CAPACIDADE: 4TB - CACHE: 256MB - VELOCIDADE: 5400 RPM - INTERFACE: SATA 3.5" - TAXA DE TRANSFERÊNCIA DA INTERFACE SATA: 600 MB/S - TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 190 MB/S MODOS DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS ATA SUPTADOS: - MODOS PIO: 0 A 4 - MODOS DMA MULTIWORD: 0 A 2 - MODOS ULTRA DMA: 0 A 6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS: - BYTES POR SETOR (4K FÍSICO EMULADO EM SETORES DE 512 BYTES) 4096 - SETORES PADRÃO POR TRILHA: 63 - CABEÇAS DE LEITURA / GRAVAÇÃO PADRÃO: 16 - CILINDROS PADRÃO: 16.383 - DENSIDADE DE GRAVAÇÃO (MÁX.): 2294 KB - DENSIDADE DA FAIXA (MÉDIA): 540 KTRAKS - DENSIDADE DE ÁREA (MÉDIA): 1203 GB	UND	10	R\$ 792,07	R\$ 7.920,70

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

38	<p><b>PONTO DE ACESSO</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES:</b>  - DIMENSÕES DE 160 X 160 X 31,45 MILÍMETROS  - NETWORKING PORTA DE INTERFACE ETHERNET:  (1) 10/100/1000  - BOTÕES DE RESET  - TEMPERATURA OPERACIONAL -10 A 70 ° C (14 A 158 ° F)  - UMIDADE DE OPERAÇÃO 5 A 95%, SEM CONDENSAÇÃO  - CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC  - SEGURANÇA SEM FIO: WEP, WPA-PSK, WPA-ENTERPRISE (WPA / WPA2, TKIP / AES)  - BSSID: ATÉ QUATRO POR RÁDIO  <b>ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA:</b>  - PASSIVE OVER ETHERNET (24V), (PARES 4, 5+, 7, 8 RETORNO)  - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 24V, ADAPTADOR 0.5A GIGABIT POE  - ECONOMIA DE ENERGIA SUPOSTADO  - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMA 6.5W  <b>POTÊNCIA MÁXIMA TX:</b>  - 2.4 GHZ: 20 DBM  - 5 GHZ: 20 DBM  <b>ANTENAS:</b>  - DUAL-BAND ANTENAS, 3 DBI (CADA)  - WI-FI PADRÕES: 802.11 A / B / G / N / AC  <b>MONTAGEM:</b>  - NA PAREDE / TETO (KITS INCLUÍDO)  <b>GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO AVANÇADO:</b>  - VLAN: 802.1Q  - QOS AVANÇADO: PER-USER LIMITAÇÃO DE TAXA  - ISOLAMENTO DE TRÁFEGO GUEST: SUPOSTADOS  - WMM: VOZ, VÍDEO, MELHOR EMPRENHO E BACKGROUND  - CLIENTES SIMULTÂNEOS: 200+  <b>TAXAS DE DADOS SUPOSTADAS (MBPS):</b>  - TAXAS PADRÃO  - 802.11A: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS  - 802.11N: 6.5 MBPS A 300 MBPS (MCS0 - MCS15, HT 20/40)  - 802.11AC: 6,5 MBPS PARA 867 MBPS (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80)  - 802.11B: 1, 2, 5.5, 11 MBPS  - 802.11G: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 MBPS</p>	UND	30	R\$ 878,22	R\$ 26.346,60
39	<p><b>SWITCH 24 PORTAS</b>  <b>ESPECIFICAÇÕES:</b>  - QUANTIDADE DE VENTONHAS: SEM VENTONHA  - FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100~240VAC, 50/60HZ  - CONSUMO DE ENERGIA: MÁXIMO: 23.2W (220V/50HZ)  - CERTIFICAÇÃO: CE, FCC, ROHS  - DIMENSÕES (L X C X A): 17.3 X 7.1 X 1.7 POL. (440*180*44 MM)  <b>PADRÕES E PROTOCOLOS:</b>  - IEEE 802.3I, IEEE 802.3U, IEEE 802.3AB, IEEE802.3Z,</p>	UND	10	R\$ 981,62	R\$ 9.816,20



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

<p>- IEEE 802.3AD, IEEE 802.3X, IEEE 802.1D, IEEE 802.1S,  - IEEE 802.1W, IEEE 802.1Q, IEEE 802.1P, IEEE 802.1X  INTERFACE:  - 24 PORTAS RJ45 10/100/1000MBPS  - (AUTONEGOCIAÇÃO/AUTO MDI/MDIX)  - 4 SLOTS SFP GIGABIT  MÍDIA DE REDE:  - 10BASE-T: CATEGORIA DE CABO UTP 3, 4, 5  (MÁXIMO DE 100M)  - 100BASE-TX/1000BASE-T: CABO DE CATEGORIA UTP  5, 5E OU ACIMA (MÁXIMO DE 100M) (MÁXIMO DE  100M)  - 1000BASE-X: MMF, SMF  DESEMPENHO:  - LARGURA DE BANDA / BACKPLANE: 56GBPS  - TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES:  41.7MPPS  - TABELA DE ENDEREÇOS MAC: 16K  - JUMBO FRAME: 9216 BYTES  QOS:  - SUPORTA PRIORIDADE 802.1P COS/DSCP  - SUPORTA 8 FILAS DE PRIORIDADE  - AGENDAMENTO DE FILA: SP, WRR, SP+WRR  - LIMITE DE TAXA POR PORTA/FLUXO  - QOS IPV6  CARACTERÍSTICAS L2 E L2+:  - ROTEAMENTO ESTÁTICO  - DHCP RELAY*  - SNOOPING IGMP V1/V2/V3  - 802.3AD LACP (ATÉ 14 GRUPOS DE AGREGAÇÃO,  CONTENDO 8 PORTAS POR GRUPO)  - SPANNING TREE STP/RSTP/MSTP  - FILTRAGEM/GUARDA BPDU  - PROTEÇÃO TC/ROOT  - DETECÇÃO LOOPBACK  - CONTROLE DE FLUXO 802.3X  - LLDP, LLDP-MED  - VLAN DE VOZ  VLAN:  - SUPORTA ATÉ 4K VLANS SIMULTANEAMENTE  (DAS 4K VLAN IDS  - VLAN POR MAC/PROTOCOLO  LISTA DE CONTROLE DE ACESSO:  - L2~FILTRAGEM DE PACOTE L4 ATRAVÉS DA  FONTE E DESTINO DE ENDEREÇO MAC, ENDEREÇO  IP, PORTAS TCP/UDP  - IPV6 ACL  SEGURANÇA:  - AAA  - SEGURANÇA DE PORTA  - DHCP SNOOPING  - VÍNCULO DE PORTA IP-MAC  - INSPEÇÃO ARP  - 802.1X E AUTENTICAÇÃO RADIUS  - SSH V1/V2  - SSL V3/TLSV1</p>				
---	--	--	--	--

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	<p style="text-align: center;">- STORM CONTROL          BROADCAST/MULTICAST/UNICAST DESCONHECIDO          - PROTEÇÃO DOS          IPV6:          - DUAL IPV4/IPV6 STACK          - SNOOPING MULTICAST LISTENER DISCOVERY (MLD)          - IPV6 NEIGHBOR DISCOVERY (ND)          - PATH MAXIMUM TRANSMISSION UNIT (MTU) DISCOVERY          - INTERNET CONTROL MESSAGE PROTOCOL (ICMP) VERSION 6          APLICAÇÃO IPV6:          - CLIENTE DHCPV6          - PING6          - TRACERT6          - TELNET (V6)          - IPV6 SNMP          - IPV6 SSH          - IPV6 SSL          - HTTP/HTTPS          GERENCIAMENTO:          - GERENCIAMENTO VIA WEB GUI E CLI          - SNMP V1/V2C/V3, COMPATÍVEL COM MIBS PÚBLICO E          - PRIVADOS DA TP-LINK          - RMON (GRUPOS 1, 2, 3, 9)          - MONITORAMENTO DE CPU          - ESPELHAMENTO DE PORTA          - ATUALIZAÇÃO DE FIRMWARE: TFTP E WEB          - DIAGNOSE DE SISTEMA: VCT          - SYSLOG &amp; MIBS PÚBLICOS          - DUAL IMAGE          - IPV6 TFTP          - TCPV6/UDPV6          REQUERIMENTOS DO SISTEMA:          - MICROSOFT WINDOWS XP, VISTA OU WINDOWS 7, WINDOWS 8, MAC OS, NETWARE, UNIX OU LINUX          AMBIENTE:          - TEMPERATURA OPERACIONAL: 0°C~40°C (32°F~104°F)          - TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -40°C~70°C (-40°F~158°F)          - UMIDADE OPERACIONAL: 10%~90% NÃO CONDENSANTE          - UMIDADE DE ARMAZENAMENTO: 5%~90% NÃO CONDENSANTE</p>				
40	<p><b>FONTE ATX</b>          CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS:          - FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA 450W NOMINAL          - POTÊNCIA REAL APROXIMADA: 250W (REAL)          - CHAVE SELETORA 110V/220V: SIM          - BI-VOLT AUTOMÁTICO: NÃO          QUE POSSUA:          - CABO DE FORÇA INCLUSO (NOVA NORMA</p>	UND	30	R\$ 199,96	R\$ 5.998,80



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	BRASILEIRA NBR 14136:2002) - CONECTORES: 20+4 PINOS, CPU 4 PINOS, 1X IDE, 1X FLOPPY, 3X SATA - FAN COOLER: 1 VENTILADOR DE 8CM				
41	<p><b>KIT 16 CÂMERAS;</b> + DVR 16 CANAIS 1080P LITE + 2 CANAIS 6MP IP OU SUPERIOR; + APP GRÁTIS DE MONITORAMENTO; CÂMERAS HD 720P 1MP BULLET AHD 1010 TUDO FORTE - AHD/HDCVI/HDTVI 20M INFRAVERMELHO DE VISÃO NOTURNA OU SUPERIOR; + FONTE, CABOS E ACESSÓRIOS. CONTÉM: 01 CABO COAXIAL FLEXÍVEL RF4MM + BIPOLAR 2X26 AWG, 85% MALHA, COM 100MTS; 01 FONTE ESTABILIZADA 12V 15A, IDEAL PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA; 32 CONECTOR BNC MACHO COM MOLA DE PARAFUSO; 16 CONECTOR P4 DE BORNE PARA ALIMENTAÇÃO 12V.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>COMPATÍVEL COM 5 TECNOLOGIAS: HDCVI + HDTVI + AHD + ANALÓGICA + IP OU SUPERIOR;          VISUALIZAÇÃO EM 1080P OU SUPERIOR;          GRAVAÇÃO DE TODOS OS CANAIS EM 1080P LITE OU 720P OU SUPERIOR;          SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E BNC OU SUPERIOR;          COMPATÍVEL COM REDES WI-FI ATRAVÉS DE ADAPTADOR USB OU SUPERIOR;          COMPATIBILIDADE COM ONVIF OU SUPERIOR;          SUPORTA 1 DISCO RÍGIDO DE ATÉ 10 TB OU SUPERIOR;          EDIÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO;          MODO NVR: TRANSFORMA TODOS OS CANAIS BNC EM IP OU SUPERIOR;          FUNÇÃO BNC + IP: ADICIONA CÂMERAS IP AO DVR OU SUPERIOR;          USUFRUA DE UMA CÂMERA DE VÍDEO COM RESOLUÇÃO HD E TRANSMISSÃO COM CORES RICAS, REAIS E SEM PERDA DE CORES, COM FÁCIL INSTALAÇÃO SE ADAPTA A MAIORIA DOS AMBIENTES;          RESOLUÇÃO DE 1MP 720P OU SUPERIOR;          COMPATIBILIDADE COM AS TECNOLOGIAS AHD, HDTVI E HDCVI OU SUPERIOR;          FÁCIL MANUSEIO E FÁCIL INSTALAÇÃO;          ALCANCE IR DE ATÉ 20 METROS OU SUPERIOR;          SENSOR DE ¼ OU SUPERIOR.</p>	UND	10	R\$ 3.937,54	R\$ 39.375,40
42	<b>TELEVISOR;</b> TAMANHO TELA:32 POLEGADAS; VOLTAGEM:BIVOLT V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SMART TV; FULL HD; ENTRADAS HDMI/USB; CONVERSOR DIGITAL; TIPO TELA:LED; ACESSÓRIOS:CONTROLE REMOTO; CABO DE FORÇA.	UND	10	R\$928,00	R\$9.280,00
43	<b>MOUSE</b> ÓPTICO SEM FIO USB 2.4 GHZ WIRELESS PARA PC E NOTEBOOK.	UND	20	R\$26,76	R\$535,20
44	<b>MEMÓRIA</b> 8GB DDR3 - SERVIDOR IBM SYSTEM X3200 M3 PC3-10700 (667).	UND	20	R\$277,51	R\$5.550,20
<b>VALOR TOTAL: R\$ 4.481.117,25 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e</b>					

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos)

## 2.0 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, justifica-se pela necessidade de atender às demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Campina Grande -PB, visando a rápida reposição de equipamentos de informática, tendo em vista a manutenção de recursos tecnológicos adequados às necessidades de trabalho dos servidores, suprimindo quantitativa e qualitativamente à demanda operacional das entidades que a compõem.

Ainda, a presente aquisição visa a continuação da implantação de itens essenciais para o bom desempenho e desenvolvimento das atividades do **Campina Online**, modernizando a estrutura física e dando celeridade aos trabalhos.

## 2.2 NO TOCANTE À MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.2.1 Adotar-se-á o procedimento do pregão, em sua forma eletrônica, pois o objeto deste Termo tem natureza de produto/serviço comum por possuir padrão de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

## 2.3 QUANTO À ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.3.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços se mostra adequada à presente contratação tendo em vista que a existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3.2 Além disso, justifica-se pelo enquadramento das necessidades citadas nos requisitos fundamentais para a utilização deste sistema, a saber: serviços/aquisições de contratação frequente, quantitativo que não se pode definir previamente com exatidão e a necessidade de contratações parceladas. Por fim, cabe ainda ressaltar que os quantitativos requisitados para contratação provêm da estimativa do consumo de exercícios anteriores, com as devidas adequações. No Edital e em seus anexos serão definidos de forma mais precisa o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato e as demais especificações.

## 3.0 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os produtos serão entregues de forma fracionada, conforme demanda do CONTRATANTE, com o prazo de até 15 (quinze) dias úteis para a sua entrega, prorrogáveis a critério da Administração, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, em consonância com o contrato formalizado com o CONTRATANTE.

3.2 Se houver recusa do objeto, no todo ou em parte, a CONTRATADA deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento da notificação.

3.3 A entrega deverá ser feita nos locais determinados pelas secretarias da Prefeitura Municipal de



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Campina Grande, estado da Paraíba.

**3.4** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **4.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

##### **4.1 Caberá ao CONTRATANTE:**

- 4.1.1** Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Nº 7.892/13.
- 4.1.2** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.
- 4.1.3** Encaminhar à CONTRATADA a Autorização de Fornecimento, através do gestor do contrato.
- 4.1.4** Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos.
- 4.1.5** Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela CONTRATADA desde que devidamente identificados, na sede do CONTRATANTE.
- 4.1.6** Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos produtos, objeto do presente Termo de Referência.
- 4.1.7** Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.
- 4.1.8** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.1.9** Notificar à CONTRATADA, formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.
- 4.1.10** Atestar as faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos, por intermédio do gestor do contrato.
- 4.1.11** Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento, no prazo estabelecido neste Termo de Referência, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

#### **6.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

##### **6.1 Caberá à CONTRATADA:**

- 6.1.1** Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do contrato.
- 6.1.2** Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

qualificação exigidas na licitação.

**6.1.3** Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.

**6.1.4** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

**6.1.5** Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos, condições exigidas e observar as datas, horários estabelecidos pelo CONTRATANTE.

**6.1.6** Fornecer os produtos em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, com a qualidade e padrões exigidos, obedecendo à quantidade estipulada pelo CONTRATANTE.

**6.1.7** Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE referente ao fornecimento dos produtos.

**6.1.8** Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos produtos.

**6.1.9** Entregar ao CONTRATANTE os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização;

**6.1.10** Responsabilizar-se pela entrega dos produtos no local indicado pelo CONTRATANTE, obedecendo o estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Autorização de Fornecimento.

**6.1.11** Assumir todas as responsabilidades por acidentes e/ou eventualidades que possam ocorrer no ato da entrega dos produtos, objeto do presente Termo de Referência, ainda que ocorrido nas dependências do CONTRATANTE;

**6.1.12** Responsabilizar-se pelo pagamento dos tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos adquiridos pelo CONTRATANTE.

**6.1.13** Permitir a fiscalização do fornecimento dos produtos pelo gestor do contrato indicado pelo CONTRATANTE atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento dos produtos, que não estejam de acordo com as normas, especificações técnicas usuais, ou que atentem contra a segurança dos usuários ou terceiros.

**6.1.14** Encaminhar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento juntamente com os produtos solicitados na Autorização de Fornecimento.

## **7.0 DA SUBCONTRATAÇÃO**

**7.1** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **8.0 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

---

**8.1** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9.0 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

---

**9.1** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**9.2** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

**9.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10.0 DO PAGAMENTO**

---

**10.1** Expedida a Autorização de Fornecimento, e após a sua execução conforme estabelecido neste Termo de Referência, a CONTRATADA deverá protocolizar na Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Campina Grande, estado da Paraíba a Nota Fiscal/Fatura correspondente.

**10.2** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pelo gestor do contrato correspondente ao fornecimento dos produtos.

**10.3** Para fins de pagamento da despesa, serão observadas as condições de regularidade fiscal da CONTRATADA.

**10.4** O CNPJ constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente.

## **11 DO REAJUSTE**

---

**11.1** Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**11.1.1** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade .

**11.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

dos efeitos financeiros do último reajuste.

**11.3** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer;

**11.4** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

**11.5** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

**11.6** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**11.7** O reajuste será realizado por apostilamento.

## **12.0 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

---

**12.0** Não haverá exigência de garantia de execução.

## **13.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

**13.1** As sanções de que trata este Edital são aquelas descritas nos artigos 86 a 88, da Lei nº. 8.666/1993, art. 7º da Lei nº. 10.520/2002 e art. 49, Decreto nº. 10.024/2019, bem como na forma prevista nos instrumentos convocatórios e nos contratos administrativos:

**13.1.1** Das sanções;

- I Advertência;
- II Multa

a) de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

b) de 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

c) de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

d) de 0,2% (dois décimos por cento) a 3,2% (três inteiros e dois décimos por cento) por dia sobre o valor do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2 abaixo;

e) de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento);

f) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

si.

- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV Impedimento de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§1º As sanções de advertência, suspensão, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

§2º Na aplicação das sanções administrativas, serão consideradas a gravidade da conduta praticada, a culpabilidade do infrator, a intensidade do dano provocado e o caráter educativo da pena, segundo os critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

§3º Na hipótese da alínea “a” do inciso I, após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo de rescisão unilateral da avença;

§4º Na hipótese da alínea “e” do inciso I, o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato.

§4º Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2 do ANEXO VI.

### 13.2 DAS COMPETÊNCIAS PARA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

13.2.1 A aplicação das sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 4º é de competência da Gerência de Compras da Secretaria de Administração.

13.2.2 A aplicação das sanções previstas nos incisos IV e V do art. 4º é de competência do Secretário de Administração - SAD.

Parágrafo único. As competências previstas nos artigos 4º, 5º e 6º poderão ser objeto de avocação, em decisão fundamentada, tendo sido expedida a devida comunicação e publicação do ato administrativo de avocação, por parte do Chefe do Executivo para fins de julgamento e aplicação das sanções previstas nos art. 87, da Lei nº 8.666/1993, e art. 7º, da Lei nº 10.520/2002.

### 13.3 DO RITO PROCEDIMENTAL

13.3.1 O procedimento de apuração de responsabilidade será realizado observando-se as seguintes fases:

1. **Fase preliminar;**
2. **Notificação e defesa prévia;**
3. **Saneamento e aplicação da sanção;**
4. **Intimação da decisão e apresentação de recurso; Análise do recurso e decisão.**

13.3.2 A Fase Preliminar obedecerá aos seguintes estágios:

1. Constatação da infração pelo pregoeiro ou pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL e, durante a execução contratual, pelos fiscais ou gestores, por recebimento de denúncia ou reclamação dos usuários dos serviços.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2. Descrição da infração pelo pregoeiro, pelo presidente da CPL ou Gestor, e encaminhada à Gerência de Compras da SAD, observando-se que:

3. a comunicação deverá definir a suposta infração, indicar o dispositivo contratual ou editalício violado, e sugerir as sanções a serem aplicadas, além de apresentar a documentação probatória necessária à demonstração material dos fatos alegados;

4. no caso da comunicação ser feita pelo gestor do contrato, deverão constar também informações quanto às medidas saneadoras já realizadas pela equipe de gestão/fiscalização do contrato que não tiverem sido bem sucedidas;

5. A Assessoria Jurídica do Gestor poderá solicitar informações complementares ao fiscal designado, ao pregoeiro ou ao presidente da CPL, para melhor compreensão da materialidade e da caracterização tipológica da suposta infração.

III Recebimento e análise da suposta infração pela Gerência de Compras da SAD, que atuará o processo administrativo e o encaminhará para a Gerência de Contratos, que o instruirá com cópias do edital de licitação, contrato, empenho, portaria de designação da equipe de fiscalização e análise prévia da Assessoria Jurídica da Secretaria;

IV Comunicação ao fornecedor para apresentação de justificativa referente à suposta infração, via ofício, pela Secretaria, com indicação de recebimento, informando a legislação e o rito do processo administrativo a que ele será submetido, com a concessão de prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das justificativas,

V Análise prévia pela Assessoria Jurídica do Gestor do Contrato, por meio de Nota Técnica, das justificativas e dos argumentos apresentados por quem apresentou a suposta infração para certificar a sua ocorrência, devendo as razões e as provas apresentadas ser analisadas em conformidade com as cláusulas legais, editalícias e contratuais;

VI Encaminhamento dos autos à Controladoria Geral do Município - CGM para manifestação quanto à eventual incidência da Lei nº 12.846/2013, após sua instrução;

VII Devolução do processo pela CGM, após sua manifestação, à Gerência de Compras, para decisão sobre a continuidade do procedimento, adotando uma das seguintes posições:

1. se, após análise da justificativa e dos documentos que a complementam, for constatado que os fatos não correspondem a uma infração ou que os argumentos trazidos pela parte contrária podem ser aceitos por possuírem justificativa capaz de afastar a sanção prevista, a gerência de compras poderá decidir pelo arquivamento dos autos, por meio de despacho fundamentado;

2. no caso de não serem acatados os argumentos contidos nas justificativas da parte, ou de estas não serem apresentadas, deverá ser realizado o enquadramento do fato às sanções previstas neste edital, contrato administrativo e demais disposições sancionatórias, por meio de despacho fundamentado.

§1º A comunicação ao contratado para oferecer justificativa, prevista no inciso III, poderá ser facultada à critério da Administração, de forma fundamentada.

§ 2º A Nota Técnica mencionada no inciso V deverá apresentar resumo dos fatos que ensejaram o processo administrativo em vistas de suposta infração, os argumentos dados em defesa da parte contrária, se os houver, e, por fim, opinião analítica se a materialidade dos fatos corresponde efetivamente à tipologia de alguma infração.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**13.3.3** Nas etapas de Notificação e Defesa Prévia, observar-se-ão os seguintes passos:

1. a notificação do fornecedor será feita via ofício, da Gerência de Compras, com indicação de recebimento, e conterà descrição do fato, as conclusões quanto à análise das justificativas apresentadas (se as houver), informação acerca da sanção indicada na fase preliminar, e prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação, no caso das penalidades previstas nos incisos I a IV do artigo 3º, e de 10 (dez) dias úteis para a penalidade prevista no inciso V:

2. não sendo possível a notificação via ofício, o fornecedor será citado por edital publicado no Semanário Oficial do Município;

3. transcorrido o prazo estipulado no edital sem que haja manifestação por parte do contratado, será lavrado Termo de Revelia, o qual será juntado aos autos para fins de comprovação;

4. a defesa prévia apresentada será analisada pela Assessoria Jurídica da Secretaria Gestora, com posterior encaminhamento à autoridade competente, que:

5. no caso de serem aceitos os argumentos na defesa prévia, deverá ser produzida Nota Técnica com justificativa da não aplicação da penalidade e sugestão de arquivamento dos autos;

6. se, após a análise da defesa prévia, for constatado que o comportamento do fornecedor corresponde a uma infração ou que os argumentos trazidos não são capazes de afastar a sanção prevista, será produzida Nota Técnica conforme a alínea a do inciso IV do art. 8º deste dispositivo.

**13.3.4** A fase de Saneamento e Aplicação da Sanção terá início com o envio dos autos à Gerência de Compras ou para o Secretário de Administração, para aplicação da sanção cabível.

7. o saneamento contemplará a realização de diligências para complementação de informações ou produção de provas adicionais necessárias à instrução processual, caso haja necessidade, bem como a apreciação da autoridade administrativa quanto à proporcionalidade e à razoabilidade da sanção proposta, além das considerações sobre eventuais critérios que a autoridade decisória entender pertinentes;

8. após as providências e diligências da fase do Saneamento e antes da Decisão, os autos serão encaminhados à Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação - CPL para análise e manifestação;

9. após concluída a análise jurídica de que trata o inciso anterior, caberá à autoridade competente exarar a decisão pela aplicação ou não da penalidade ou decidir pela desclassificação da sanção.

**§1º** Se a decisão mencionada no inciso III for pela não aplicação da sanção, deverá ser exarado despacho fundamentado de forma a contemplar as razões que levaram a autoridade a entender pela inexistência da violação das regras da licitação ou contrato ou a acatar a defesa apresentada, com o consequente arquivamento dos autos.

**§2º** A decisão pela aplicação da sanção deverá ser fundamentada de forma a demonstrar as razões que levaram a autoridade a entender pela existência da violação das regras da licitação ou contrato e rejeitar a defesa apresentada.

**§3º** Na hipótese conclusão pela aplicação de sanção diversa para a qual não seja competente, emitirá despacho encaminhando para a autoridade competente.

**§4º** Quando a autoridade competente for o Secretário de Administração e houver desclassificação para sanção menos grave, a própria Gerência de Compras poderá julgar e aplicar a sanção, podendo



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

eventualmente solicitar a análise prévia da Assessoria Jurídica da CPL a fim de valer-se dos fundamentos técnicos e jurídicos ou encaminhará os autos à autoridade administrativa competente para apreciar as razões e decidir, proferindo decisão de mérito dentro da sua competência sancionatória.

**13.3.5** Proferida a decisão da autoridade competente, o fornecedor será intimado, com aviso de recebimento, acerca da aplicação ou não da penalidade, sendo garantido prazo para recorrer de 5 (cinco) dias úteis.

**§1º** O recurso hierárquico será dirigido à instância hierarquicamente superior à que decidiu pela aplicação da sanção, todavia, interposto perante a autoridade prolatora, que, após juízo de admissibilidade, poderá reconsiderar sua decisão, decidindo de forma fundamentada, ou remetê-la à instância hierarquicamente superior para seu conhecimento e decisão.

**§2º** O recurso de reconsideração será dirigido à autoridade prolatora, a qual fará o juízo de admissibilidade e julgará o mérito do recurso interposto.

**§3º** A admissibilidade do recurso será examinada pela Assessoria Jurídica da CPL, quanto aos aspectos técnicos, devendo a autoridade competente apreciar as razões apresentadas e, mediante despacho fundamentado, decidir pela admissibilidade ou inadmissibilidade do recurso, para posteriormente proferir decisão de mérito.

**13.3.6** Admitido o recurso, a Assessoria Jurídica da CPL analisará de forma preliminar os documentos apresentados e o submeterá à apreciação da autoridade competente que decidiu pela aplicação da sanção, que poderá reconsiderá-la ou, mantendo-a, remeter o recurso hierárquico à autoridade superior;

**Parágrafo único.** Havendo reconsideração, o recurso interposto estará prejudicado, restituindo-se os autos à Assessoria Jurídica da CPL para as providências consequentes do juízo de reconsideração proferido, sendo ressalvada a situação de quando houver uma reconsideração parcial e que configure manutenção da pretensão do recorrente na reforma da parcela da decisão mantida.

**13.3.7** Da decisão da autoridade superior, o fornecedor será notificado da decisão por meio de ofício ou por outro meio de comunicação igualmente idôneo.

**13.3.8** Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

**Parágrafo único.** Da revisão do processo não poderá resultar agravamento da sanção.

**13.3.9** As sanções, a serem aplicadas por autoridade competente, terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou não fazer, assegurado sempre o direito de defesa.

## **13.4 DA DOSIMETRIA**

**13.4.1** A autoridade, ao aplicar a penalidade, deverá considerar a conduta ou omissão praticada pelo fornecedor, a existência de circunstâncias atenuantes ou agravantes, observando os limites temporais para as sanções relativas ao impedimento e/ou suspensão, conforme Tabela contida no ANEXO IV.

**13.4.2** A aplicação de penalidade não prejudica o direito de a Administração recorrer às garantias contratuais com o objetivo de ser ressarcida dos prejuízos que o contratado lhe tenha causado.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**13.4.3** Na contagem dos prazos referidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**Parágrafo único.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão.

#### **14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**14.1** A contratada deverá atender às exigências contidas neste Termo de Referência e nos demais procedimentos inerentes a esta aquisição.

**14.2** Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem as legislações vigentes aplicáveis à espécie.

**DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA**  
**Secretário Municipal Administração**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021

## Processo Administrativo Nº 053/2021

### ANEXO III

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### ANEXO III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>TOTAL</b>						

Licitante:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Banco para Crédito em Conta:

Agência nº:

Conta nº:

E-mail:

Data:

Contato:

---

assinatura do responsável legal ou procurador legalmente habilitado e carimbo da licitante



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021**

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021  
Processo Administrativo Nº 053/2021

ANEXO IV

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.0. Aos do mês de de 2021, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente na Rua, Nº, Bairro, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CPF sob o Nº, portadora da Carteira de Identidade Nº SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021**, cujo **OBJETO** fora a formalização **O O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS DEMANDAS, DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO Administrativo Nº 053/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente ata é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS DEMANDAS, DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES**

1.1.2. Integra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** sendo este o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.0. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

3.0. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;
- b. Convocar os particulares através de fax, telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;
- c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de "**HABILITAÇÃO**" e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI**

- 4.0. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:**
- a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
  - b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
  - c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;
  - d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- e. Enviar, no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

---

**5.0. O FORNECEDOR obriga-se a:**

- a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b. Informar, no prazo máximo de 5 ( cinco ) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública ( não participante ) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;
- d. Informar, no prazo máximo de ( cinco ) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública ( não participante ) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- e. Informar, no prazo máximo de 20 ( vinte ) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública ( não participante ) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- f. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;
- g. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- h. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- i. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- j. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 ( cinco ) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- k. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

1. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

m. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

n. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

6.0. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de **12 ( doze )** meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS**

7.0 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS**

RAZÃO SOCIAL					
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ					
ENDEREÇO					
TELEFONE/FAX					
NOME DO SIGNATÁRIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	MARCA	QTD/M	PREÇO UNITÁRIO
1					
<b>TOTAL R\$ (POR EXTENSO)</b>					

**CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.0. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.0** O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em **30** ( trinta ) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

**9.1.** O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do serviço ,por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

**9.2.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

**10.** A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE**

**11.1.** **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

**12.1.** A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações.

**12.2.** A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

**13.** O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

**I.** Por iniciativa da Administração, quando:

**a.** Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;
- d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;
- e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;
- f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;
- g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

**II.** Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES**

**14..** Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a. Advertência;
- b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;
- c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;
- d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021**  
**Processo Administrativo Nº 053/2021**

**ANEXO V**  
**MINUTA DO CONTRATO**

Assinado por 1 pessoa: DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código D270-0D7B-8F8D-290C



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº X.XX.XXX/2021**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE XXX/ E A EMPRESA XXX, PARA PRESTAÇÃO DE XXX CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Campina Grande, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº XXXXXXXXXXXXXXX, com Sede na XXX, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, representada por seu Secretário, o **Sr. XXX**, brasileiro, Estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o Nº XXX e portador da Carteira de Identidade Nº XXX SSP/PB, residente na Rua XXX, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a **EMPRESA XXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº XXX, situada na Avenida XXX, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, neste ato representado pelo **Sr. XXX**, brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob o Nº XXX e portador da Carteira de Identidade Nº XXX SSP/PB, residente na Rua XXX, Município, Estado da XXX, denominado **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente documento, decorrente do Pregão Eletrônico nº. XXX, por Sistema de Registro de Preços, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO**

1.1 Este contrato está em observância às disposições da Lei nº. 8.666/93, da Lei nº. 10.520/2002 e na Lei nº. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto Municipal Nº 4.422 de 16 de setembro de 2019, Decreto Municipal Nº 4.444 de 30 de dezembro de 2019, e pela Lei Complementar Nº 123/2006, Resolução nº 1.219/2007 e nº 1.412/2009.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** a **XXXXXX**;

2.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão e seu Termo de Referência, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora;

2.3 Os serviços/fornecimento deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada e instruções do Contratante, documentos esses que são partes integrante do presente contrato, independente de transcrição.

2.4 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/FORNECIMENTO	QUANT. MENSAL	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL
1	XXX				
2					
<b>VALOR TOTAL: R\$ XXX</b>					



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

3.1 A dotação orçamentária para fazer face às despesas do presente **CONTRATO** é a seguinte:

**Classificação Orçamentária: XXX**

**Natureza da Despesa: XXX**

**Fonte de Recurso: XXXX**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

---

4.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº. 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

---

5.1 O valor do presente **CONTRATO** é de R\$ XXXXXXXX.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO DO CONTRATO**

---

6.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

6.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

6.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

6.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

6.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

6.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

6.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

6.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.9.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.10 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

---

7.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

---

8.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação ou será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

---

9.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO**

---

10.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada pelo Fiscal de Contratos designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

11.1 São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda

12.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca (XXX), fabricante (XXX), modelo (XXX), procedência e prazo de garantia ou validade (XXX)*;

12.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 E  
 nsejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 Cometer fraude fiscal.

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**13.2.1 Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante

**13.2.2 Multa moratória** de 0,3 % (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**13.2.3** multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

**13.2.4** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**13.2.5** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**13.2.6** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**13.2.7** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1;

**13.2.8** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**13.3** As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

**13.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que;

**13.4.1** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**13.4.2** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**13.4.3** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

**13.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

**13.6** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente;

**13.7** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

**13.8** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO**

---

14.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/1993 e com consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3 Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES**

---

15.1 É vedado à CONTRATADA:

15.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

---

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

16.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

16.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

---

17.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

---

18.1 Fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste **CONTRATO**.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

E, por estarem assim justas e contratados, as partes assinam o presente instrumento em **04** (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Campina Grande, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2020.

**XXX**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXX**

**XXXX**  
**Representante Legal**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

CPF Nº

\_\_\_\_\_

CPF Nº



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D270-0D7B-8F8D-290C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA (CPF 042.443.144-07) em 09/04/2021 17:37:07 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/D270-0D7B-8F8D-290C>